



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2024**

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

(R\$): 793.895,05 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

**DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 08H30MINH DO DIA 09/12/2024, ATÉ ÀS 08H30MINH DO DIA 18/12/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 08H30MINH DO DIA 18/12/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** ÀS 09H00MINH DO DIA 18/12/2024, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. NO SITE BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://bnc.org.br/> e <https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS “**EM ÂMBITO REGIONAL**”, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N.º 971/2022.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

SIM

**ADVERTÊNCIA:** A MUNICIPALIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇA/PR, ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO EM PENALIZAR EMPRESAS QUE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

DESCUMPRAM O PACTUADO. MOTIVO PELO QUAL, SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE E SÉRIA, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI ESTABELECIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024.  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2024)**

TORNA-SE PÚBLICO QUE O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ATRAVÉS DO SITE: <https://bnc.org.br/>, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 02 FEVEREIRO DE 2023 E DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI Nº 971/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de ata de registro de preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

**3.1.1.** OS LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS “**EM ÂMBITO REGIONAL**”, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI Nº 971/2022.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publicado Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.6. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.10. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, fazendo juntada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

dos documentos de comprovação, por meio da Certidão Simplificada ou Certificado de MEI.

3.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.12.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.13. Não poderão disputar esta licitação:

3.13.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.13.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.13.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.13.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.13.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.13.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.13.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.13.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.13.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.13.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.13.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei nº 14.133, de 2021.

3.14. O impedimento de que trata o item será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.15. A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.17. O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da lei nº 14.133/2021.

3.19. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto nos deste edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)**

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca e Modelo

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo tribunal de contas da união e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

- 6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- 6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- 6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro nacional de empresas punidas – CNEP, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas. (in nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (in nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (in nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)**

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da in seges nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, independentemente do regime de execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela administração, bem como com detalhamento das bonificações e despesas indiretas (BDi) e dos encargos sociais (es), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**  
**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**  
**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e Cadastro de Pessoas Físicas, dos sócios da empresa;

8.13. Apresentação de CPF e RG de todos os sócios da licitante;

8.14. Alvará de Localização e Funcionamento;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**  
**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**  
**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto desta licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira.

8.22. (Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica.

**9. 8.23. Não será exigido**

Declarações:

a) - A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

b) - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) - Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) - Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) - que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

g) Declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a qualquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

Obs: Referente às declarações acima poderá apresentar Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo V deste edital.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br> e <https://bnc.org.br>.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) Dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da in seges/me n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: em campo próprio na plataforma BNC - <https://bnc.org.br/>; ou através do e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>.

15.10. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.10.1. Anexo I - Termo De Referência  
Apêndice do anexo I – Estudo Técnico Preliminar  
Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços  
Anexo III – Minuta de Termo de Contrato  
Anexo IV – Modelo de Proposta  
Anexo V- Modelo de Declaração

Nossa Senhora das Graças/PR, 04 de novembro de 2024.

Mauro Vialle  
Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.

Clodoaldo Aparecido Rigieri  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**  
**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**  
**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

## 2. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

21. Especificações dos materiais de expediente (escritório e papelaria).

Item	Código PMNS G	Código CATMA T	Descritivo	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1.	99039 247	611315	Agenda capa dura, espiral, com visão de 1 página por dia, exceto sábado edomingo. Folhas pautadas; 200 folhas aproximadamente, 20x27, 5 cm	Unid.	110	R\$ 46,58	R\$ 5.123,80
2.	99039 248	622119	Agenda permanente, espiral, 80 folhas capa dura, folhas pautadas, produto certificado pelo fsc. Tamanho: pequeno ¼ - 140mm x 202mm	Unid.	30	R\$ 28,92	R\$ 867,60
3.	99039 249	611315	Agenda permanente: 196 folhas, capa dura, produto certificado pelo fsc. Formato: 200x275	Unid.	80	R\$ 43,59	R\$ 3.487,20
4.	99039 250	402478	Agenda telefônica: capa dura com índice alfabética, conteúdo campo para nome, endereço, cidade, cep, cnpj, telefônico, fax,	Unid.	87	R\$ 27,95	R\$ 2.431,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			etc. Miolo com 39 folhas, formato 15cm x 21cm				
5.	99039 251	230566	Alfinete de segurança nº1: caixa com 100 unidades	Unid.	18	R\$ 10,24	R\$ 184,32
6.	99039 252	227676	Alfinete de segurança nº2: caixa com 100 unidades	Unid.	44	R\$ 9,78	R\$ 430,32
7.	99039 253	316632	Alfinete nº 01 (aproximadamente 1,7cm) para mapa (cores a ser definida posteriormente) caixa com 50 unidades.	Unid.	81	R\$ 4,82	R\$ 390,42
8.	99039 254	486056	Almofada para carimbo preto metal nº 03- med. 6,7 x 11.0 cm. Produto nacional.	Unid.	47	R\$ 11,52	R\$ 541,44
9.	99039 255	427366	Apagador para quadro branco: com sistema flip top para guarda os marcadores. Produto nacional medidas aprox. 11cmx18cmx4cm	Unid.	75	R\$ 14,56	R\$ 1.092,00
10.	99039 256	607821	Apagador para quadro negro: base de madeira, com feltro na parte inferior, tamanho padrão, medidas mínimas 16 cm, comp. X 6 cm largura. Tamanho padrão.	Unid.	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
11.	99039 257	464636	Apontador com depósito: medindo no mínimo 60x25x15mm, contém um furo cônico de diâmetro aproximado de 8 mm, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito	Unid.	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

			transparente confeccionado em poliestireno.				
<b>12.</b>	99039 258	380544	Apontador de lápis: de plástico de alta resistência, simples, uma entrada, com laminas de aço temperado de alta qualidade. Formatos ergonômicos, medindo aprox. 2,5cm x1,0cm. Com o selo de segurança do inmetro. Embalagem com 100 unidades, cores sortidas. Produto nacional.	Unid.	26	R\$ 127,68	R\$ 3.319,68
<b>13.</b>	99039 259	611235	Argola para chaveiro com corrente, 25 mm - pacote com 100 unidades	Unid.	23	R\$ 26,82	R\$ 616,86
<b>14.</b>	99039 260	411114	Balão para festa - balão de látex nº 12. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	60	R\$ 13,24	R\$ 794,40
<b>15.</b>	99039 261	411114	Balão para festa - balão de látex nº 16. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro,	Unid.	60	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.				
16.	99039 262	411114	Balão para festa - balão de látex nº 5. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
17.	99039 263	602196	Balão para festa - balão de látex nº 7. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	540	R\$ 10,17	R\$ 5.491,80
18.	99039 264	602197	Balão para festa - balão de látex nº 9. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	280	R\$ 11,28	R\$ 3.158,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

19.	99039 265	608460	Bandeja de isopor rasa 02: com 400 unidades 210x14x17mm	Unid.	7	R\$ 44,47	R\$ 311,29
20.	99039 266	439982	Bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), fina transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. Pacote de 01kg	Unid.	15	R\$ 80,98	R\$ 1.214,70
21.	99039 267	439982	Bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), grossa transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. Pacote de 01kg	Unid.	15	R\$ 79,93	R\$ 1.198,95
22.	99039 268	447930	Bloco de papel colorido com 120 gramas, pacote com 20 unidades.	Unid.	20	R\$ 14,77	R\$ 295,40
23.	99039 269	447930	Bloco de recados anote e cole (recados	Unid.	230	R\$ 9,41	R\$ 2.164,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			auto-adesivos) bloco de recados adesivos, cores variadas 10.01 x 19.2 x 1.36 cm – pacote com 4 unidades				
24.	99039 270	447930	Bloco de recados autoadesivos. Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cores variadas, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm	Unid.	510	R\$ 6,50	R\$ 3.315,00
25.	99039 271	445750	Bobina de papel presente estampa diversa; 60cm x 100m	Unid.	2	R\$ 85,98	R\$ 171,96
26.	99039 272	445750	Bobina papel presente: 60cm x 100m largura feminino	Unid.	28	R\$ 83,60	R\$ 2.340,80
27.	99039 273	445750	Bobina papel presente: 60cm x 100m largura masculino	Unid.	28	R\$ 83,60	R\$ 2.340,80
28.	99039 274	437684	Borracha branca natural para apagar grafite: nas dimensões aprox. De 3.3x2.3x0.8cm, com código do produto. Fabricação nacional, caixa com 40 unidades.	Unid.	66	R\$ 16,62	R\$ 1.096,92
29.	99039 275	324375	Borracha ponteira para lápis - pacote com 100 unidades – cores sortidas	Unid.	20	R\$ 24,35	R\$ 487,00
30.	99039 276	7240	Cachepô: unidades por pacote: 100; comprimento: 6,5cm (base), 9cm (topo); altura: 10cm; largura: 6,5cm (base), 9cm (topo); papel: triplex 225g/m <sup>2</sup> ;	Unid.	70	R\$ 67,25	R\$ 4.707,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

<b>31.</b>	99039 277	622530	Caderno 96 folhas espiral 1 matéria capa dura certificado pelo fsc - formato: 200mm x 275mm	Unid.	250	R\$ 11,89	R\$ 2.972,50
<b>32.</b>	99039 278	622530	Caderno capa dura 1/4, formato 200 mm x 140mm com 96 folhas c/ pauta certificado fsc	Unid.	135	R\$ 15,42	R\$ 2.081,70
<b>33.</b>	99039 279	609179	Caderno de anotação: 48 folhas 1/4 capa dura certificado pelo fsc.	Unid.	150	R\$ 10,03	R\$ 1.504,50
<b>34.</b>	99039 280	609179	Caderno de anotação: 48 folhas grande, capa dura certificado pelo fsc.	Unid.	191	R\$ 9,80	R\$ 1.871,80
<b>35.</b>	99039 281	622530	Caderno de brochura grande: capa dura 96 folhas certificado pelo fsc, medida minima 275x200mm	Unid.	165	R\$ 14,15	R\$ 2.334,75
<b>36.</b>	99039 282	609180	Caderno de brochura: 48 folhas capa flexível certificado fsc. Medida minima 140x200mm	Unid.	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
<b>37.</b>	99039 283	622530	Caderno de brochura: 96 folhas com capa flexível certificado fsc, medida minima 275x200mm	Unid.	150	R\$ 10,88	R\$ 1.632,00
<b>38.</b>	99039 284	274934	Caderno de caligrafia: 40 folhas certificado pelo fsc. Medida minima 200x140mm	Unid.	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
<b>39.</b>	99039 285	413306	Caderno de cartografia: 48 folhas capa flexível formato de 275mmx200mm, certificado fsc.	Unid.	210	R\$ 5,48	R\$ 1.150,80
<b>40.</b>	990392 86	413306	Caderno de desenho pequeno 40 folhas: brochura 1/4, grampeado com 02	Unid.	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			grampos, capa em offset 90g/m <sup>2</sup> , miolo em papel offset branco no mínimo 63g/m <sup>2</sup> sem impressão. O material deverá estar de acordo com a norma da abnt nbr 15732 e certificado pelos selos do fsc ou cerflor ou similar. Certificação fsc ou equivalente correspondente ao papel do miolo juntamente com as amostras.				
41.	99039 287	430325	Caderno universitário espiral - 200 folhas - 10 matérias - capa dura. Certificado pelo fsc. Medida mínima 200x275mm	Unid.	120	R\$ 19,82	R\$ 2.378,40
42.	99039 288	430325	Caderno universitário espiral - 240 folhas - 15 matérias - capa dura. Certificado pelo fsc. Medida mínima 200x275mm	Unid.	15	R\$ 23,37	R\$ 350,55
43.	99039 289	602026	Caixa arquivo papelão; 344x125x237mm.	Unid.	1320	R\$ 4,81	R\$ 6.349,20
44.	99039 290	614611	Calculadora grande, resistente e altamente durável, com 12 dígitos. Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm; visor amplo inclinado e teclas extras grandes; tamanho grande, ideal para ser utilizada em mesas de escritórios. Cor: preta	Unid.	123	R\$ 14,48	R\$ 1.781,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

45.	99039 291	205007	Calculadora pequena 8 dígitos - 8 dígitos solar - visor: cristal líquido - 4 operações básicas - raiz quadrada - porcentagem - dimensões 115x64x21 (mm) - memória - desligamento automático - alimentação: 1 pilha aa e c&eacut	Unid.	126	R\$ 9,14	R\$ 1.151,64
46.	99039 292	462546	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade/ escrita macia/ ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades - cor azul	Unid.	70	R\$ 41,91	R\$ 2.933,70
47.	99039 293	462546	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade //escrita macia//ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades - cor: preto	Unid.	80	R\$ 41,91	R\$ 3.352,80
48.	99039 294	462546	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade //escrita	Unid.	70	R\$ 41,91	R\$ 2.933,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			macia//ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades - cor vermelho				
49.	99039 295	359998	Caneta hidrográfica ponta fina: embalagem com 12 cores.	Unid.	60	R\$ 8,76	R\$ 525,60
50.	99039 296	359998	Caneta hidrografica ponta grossa: embalagem com 12 cores.	Unid.	48	R\$ 11,36	R\$ 545,28
51.	99039 297	359998	Caneta microline: cartela com 12 unidades	Unid.	25	R\$ 53,21	R\$ 1.330,25
52.	99039 298	429246	Caneta permanente preto para cd, ponta de poliester 2.0	Unid.	151	R\$ 6,38	R\$ 963,38
53.	99039 299	422351	Cartolina americana colorida medidas aproximadas: 180grs 48x66cm	Unid.	250	R\$ 2,54	R\$ 635,00
54.	99039 300	422351	Cartolina branca: medidas aproximadas 140grs 48x66cm	Unid.	600	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
55.	99039 301	430362	Cartolina colorida: medidas aproximadas 140grs 48x66cm	Unid.	700	R\$ 2,06	R\$ 1.442,00
56.	99039 302	483430	Clips niquelados 500 gramas n°1/0 coloridos, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	86	R\$ 9,64	R\$ 829,04
57.	99039 303	432336	Clips niquelados 500 gramas n° 4/0 caixa com 200 unidades aproximadamente	Unid.	116	R\$ 15,93	R\$ 1.847,88
58.	99039 304	436479	Clips niquelados 500 gramas n°10/0, caixa com 200 unidades	Unid.	83	R\$ 15,76	R\$ 1.308,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			aproximadamente.				
59.	99039 305	483432	Clips niquelados 500 gramas nº6/0; caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	148	R\$ 16,26	R\$ 2.406,48
60.	99039 306	432337	Clips niquelados 500 gramas nº8/0; caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	94	R\$ 16,09	R\$ 1.512,46
61.	99039 307	483431	Clips niquelados 500 gramas nº3/0, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	95	R\$ 17,73	R\$ 1.684,35
62.	99039 308	463460	Clips niquelados 500 gramas nº2/0; caixa com 1000 unidades aproximadamente	Unid.	26	R\$ 16,57	R\$ 430,82
63.	99039 309	622132	Cola 110 gr. Não tóxica, 100% lavável, com o código de barras, selo do inmetro inscrito no corpo do produto. Envase com ponteira twist off e tampa rosqueável. Comp. Do produto em acetato de polivinila e prazo de validade mínimo de 3 anos. E químico responsável informado no corpo do produto.	Unid.	514	R\$ 11,27	R\$ 5.792,78
64.	99039 310	435043	Cola bastão com poliglucosídeo: com 40 gr não tóxico, tampa hermética, que evita o ressecamento, ótima qualidade.	Unid.	280	R\$ 20,26	R\$ 5.672,80
65.	99039 311	620803	Cola branca: mínimo de 37gr, para uso escolar, contendo bico aplicador com tampa antiasfixiante,	Unid.	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			produto atóxico, composição a base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O vencedor da fase de lances deverá apresentar certificado do inmetro e laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, demonstrando o teor de sólidos do produto, juntamente com as amostras.				
66.	99039 312	364247	Cola glitter 23 grs cores variadas.	Unid.	260	R\$ 4,97	R\$ 1.292,20
67.	99039 313	485222	Cola líquida branca 1 litro. Ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação e tampa flip top, composição resina de pva.	Unid.	145	R\$ 19,77	R\$ 2.866,65
68.	99039 314	356695	Corretivo em fita - indicado para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. - fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea. - design ergonômico - 6 metros	Unid.	150	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00
69.	99039	300294	Corretivo liquido a	Unid.	50	R\$ 5,13	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

	315		base d'água: 18ml atóxico				256,50
70.	99039 316	420598	Corretivo líquido caneta 8 ml	Unid.	256	R\$ 10,04	R\$ 2.570,24
71.	99039 317	434953	E.v. A com glitter: medindo 40x60 com selo do imetro na embalagem. Pct com 10 unid. Cores a definir; amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, vermelho, roxo, rosa, verde claro, verde escuro, dourado, prata.	Unid.	310	R\$ 36,73	R\$ 11.386,30
72.	99039 318	473345	E.v.a cores variadas: 40x60 com selo do imetro na embalagem, pct com 10 unid. Cores a definir: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás marrom, pink, preto, vermelho, roxo, rosa, verde claro verde escuro.	Unid.	370	R\$ 36,34	R\$ 13.445,80
73.	99039 319	262746	E.v.a estampado medindo 40x60 com selo do imetro na embalagem. Pacote com 10 unidades.	Unid.	390	R\$ 24,12	R\$ 9.406,80
74.	99039 320	622458	Elástico látex branco: 0,6mm rolo de 10 metros.	Unid.	31	R\$ 12,08	R\$ 374,48
75.	99039 321	602172	Elástico nº 18 látex - amarelo - pacote com 01 kg.	Unid.	50	R\$ 31,11	R\$ 1.555,50
76.	99039 322	622458	Elastico rolico: 20r 3mm rolo com 50 metros, composição: 59% poliéster 41% elastodieno, diâmetro: 3,0 mm.	Unid.	25	R\$ 77,29	R\$ 1.932,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

77.	99039 323	479082	Embalagem plastica 15x30 cm pacote com 500 und	Unid.	10	R\$ 35,67	R\$ 356,70
78.	99039 330	620776	Embalagem plastica incolor 45x59 cm pacote com 25 und	Unid.	20	R\$ 30,83	R\$ 616,60
79.	99039 324		Encadernadora a4 oficio manual para aspiral perfura por vez no mínimo 15 folhas: encadernação com espiral, formato de furo redondo, medindo 4mm de diâmetro, com passo de furo de 6mm, comp. De perfuração mínimo de 330 mm, com 4 regularidade de margem, medindo aprox. (395x355)mm, com prazo de garantia mínimo de 1ano.	Unid.	13	R\$ 749,20	R\$ 9.739,60
80.	99039 325	459296	Envelope pardo: 16x22 cm	Unid.	1700	R\$ 0,65	R\$ 1.105,00
81.	99039 326	622716	Envelope branco 24x34 cm – caixa com 100 unidades	Unid.	84	R\$ 71,26	R\$ 5.985,84
82.	99039 327	464717	Envelope branco médio 18x24 cm – caixa com 100 unidades	Unid.	94	R\$ 28,91	R\$ 2.717,54
83.	99039 328	463528	Envelope branco para correspondência: 11x22 cm	Unid.	700	R\$ 0,62	R\$ 434,00
84.	99039 329	459337	Envelope kraft pardo 24x34 cm – caixa com 100 unidades	Unid.	93	R\$ 58,12	R\$ 5.405,16
85.	99039 331	601724	Espelho de bolso oval, cores sortidas medidas aproximadas 5x7,5 cm externo e 4,2x6,8 cm interno, com moldura em resina plastica.	Unid.	145	R\$ 8,32	R\$ 1.206,40
86.	99039	200683	Espeto para papel,	Unid.	65	R\$ 12,06	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

	332		dimensões aproximadas: 80x80x140mm, base de plástico e espeto de aço.				783,90
87.	99039 333	622133	Estilete grande, lâmina 18mm.	Unid.	208	R\$ 8,61	R\$ 1.790,88
88.	99039 334	336117	Etiqueta de preço tarjada grande 60x40 mm	Unid.	357	R\$ 14,60	R\$ 5.212,20
89.	99039 335	336117	Etiqueta de preço tarjada media - 39x20mm	Unid.	170	R\$ 10,93	R\$ 1.858,10
90.	99039 336	442110	Etiqueta de preço tarjada pequena - 24mm x 12mm	Unid.	135	R\$ 8,70	R\$ 1.174,50
91.	99039 337	441698	Etiqueta inkjet - pacote com c/ 8000 unidades	Unid.	11	R\$ 110,70	R\$ 1.217,70
92.	99039 338	396384	Extrator de grampos inox 10cm	Unid.	138	R\$ 3,96	R\$ 546,48
93.	99039 339	386103	Fichário de mesa em poliestireno - medidas aproximadas 18,6 x 26,7 x 31,5 cm	Unid.	40	R\$ 142,18	R\$ 5.687,20
94.	99039 340	617019	Fita adesiva transparente - rolo 12 mm x 10m	Unid.	60	R\$ 1,83	R\$ 109,80
95.	99039 341	445375	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m (larga)	Unid.	135	R\$ 7,43	R\$ 1.003,05
96.	99039 342	611018	Fita adesiva transparente fina: 12mmx30m	Unid.	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
97.	99039 343	461963	Fita crepe - 18 mm x 50 m	Unid.	285	R\$ 7,48	R\$ 2.131,80
98.	99039 344	237714	Fita de seda: 10mmx6mm. Cores a definir: amarelo, azul, branco, verde, laranja, rosa, vermelho.	Unid.	965	R\$ 10,11	R\$ 9.756,15
99.	99039 345	611467	Fita dupla face grossa 24x30	Unid.	180	R\$ 16,66	R\$ 2.998,80
100.	99039 346	419546	Fita dupla face transparente 20m x 12mm	Unid.	32	R\$ 20,31	R\$ 649,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

101.	99039 347	463459	Fitilhos, diversas cores. Espessura de 5mm; comprimento: 50 metros;	Unid.	275	R\$ 4,05	R\$ 1.113,75
102.	99039 348	469923	Fragmentadora de papel até 6 folhas. Ciclo de trabalho: periódico de 02 minutos, 40 minutos de repouso. Voltagem 110v.	Unid.	27	R\$ 385,67	R\$ 10.413,09
103.	99039 349	432381	Giz de cera colorido: caixa tipo bastão, não toxica, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação. Cores, branco, preto, marrom, laranja, amarelo, salmão, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, vermelho, vermelho carmim.	Unid.	150	R\$ 7,41	R\$ 1.111,50
104.	99039 350	201231	Giz de cera, formato anatômico, modelo estaca, produto atóxico, certificado pelo inmetro, alta qualidade e traço macio - caixa com 12 unidade - cor: amarela	Unid.	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
105.	99039 351	201214	Giz de cera: estaca na cor azul, com 12 palitos.	Unid.	53	R\$ 18,20	R\$ 964,60
106.	99039 352	201214	Giz de cera: estaca na cor preta, com 12 palitos.	Unid.	37	R\$ 10,04	R\$ 371,48
107.	99039 353	486461	Giz escolar plastificado branco: antialérgico e atóxico	Unid.	110	R\$ 5,05	R\$ 555,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			caixa com 50 unidades				
108.	99039 354	619435	Giz escolar plastificado colorido: antialérgico e atóxico caixa com 50 unidades.	Unid.	110	R\$ 5,74	R\$ 631,40
109.	99039 355	364045	Grafite para lapiseira 0,7mm. Com 12 unid.	Unid.	70	R\$ 4,74	R\$ 331,80
110.	99039 356	438601	Grampeador de mesa - estrutura metálica; apoio plástico; botão de acionamento do trilho; funções: grampear, fixar, prender; grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8; até 40 folhas; profundidade para o papel: 100mm. Medidas (c x l x a): 18cm x 4cm x 6,5cm	Unid.	62	R\$ 44,27	R\$ 2.744,74
111.	99039 357	420585	Grampeador de metal: produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para 100 folhas de papel 75/m <sup>2</sup> dim. 28.0x6.5x16.0 cm. Utiliza grampos 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13.	Unid.	71	R\$ 54,15	R\$ 3.844,65
112.	99039 358	485627	Grampeador pequeno - produzido totalmente em aço com apoio plástico, para até 20 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> . Dim 11,5x3,5x5,7 cm. Grampo aberto 26/6.	Unid.	136	R\$ 30,07	R\$ 4.089,52
113.	99039 359	485627	Grampeador: com capacidade para 20 folhas, para grampos 26/6 com base metálica de aprox.. 20 cm x 4,9x9,0 cm. Com	Unid.	123	R\$ 44,32	R\$ 5.451,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			apoio plástico para papel 75gr/m2				
114.	99039 360	425226	Grampo galvanizado prata 26/6 5.000 unidades	Unid.	176	R\$ 9,08	R\$ 1.598,08
115.	99039 361	338512	Grampo para grampeador: grande 26/08 caixa com 5.000 unid.	Unid.	180	R\$ 13,85	R\$ 2.493,00
116.	99039 362	480898	Grampo para pasta macho-femea: de plástico com 50 unid.	Unid.	229	R\$ 11,74	R\$ 2.688,46
117.	99039 363	250850	Grampo para pasta macho-femea: galvanizado: tipo trilho para encadernação em metal - caixa com 50 unid.	Unid.	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
118.	99039 364	202414	Guilhotina para cortar papel: capacidade de 100 folhas	Unid.	17	R\$ 258,71	R\$ 4.398,07
119.	99039 365	368618	Índice az em cartão marmorizado para fichário de mesa	Unid.	20	R\$ 46,06	R\$ 921,20
120.	99039 366	622436	Inflador compressor bomba de balões - 02 bicos - voltagem: 110v ; potência: 600w;	Unid.	3	R\$ 536,99	R\$ 1.610,97
121.	99039 367	618286	Lacre para malote de segurança; trava dupla; código em cada lacre - pacote com 100 unidades	Unid.	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
122.	99039 368	448226	Lantejoulas 06 mm 3 gr.: cores a definir; amarelo, azul, dourado, prata, rosa, verde, e vermelho-100 gramas	Unid.	740	R\$ 4,22	R\$ 3.122,80
123.	99039 369	225570	Lápis borracha: madeira certificado pelo fsc	Unid.	97	R\$ 4,33	R\$ 420,01
124.	99039 370	368747	Lápis de cor: formado sextavado, produzido	Unid.	100	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			com madeira reflorestada, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores, preto negro, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom. Contendo mais dois lápis grafite preto, uma borracha e um apontador, aprox. De 210 mm x 104 mm (axl), com selo de inmetro e código de barra inscrito na embalagem. Fabricação nacional. Tecno sekural.				
125.	99039 464	470281	Lápis grafite nº 02: corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,05 cm formato redondo. Com o selo de segurança do inmetro. Certificado fsc. Tecno sekural. Cx com 144 unid.	Unid.	30	R\$ 61,99	R\$ 1.859,70
126.	99039 371	391674	Lapiseira para grafite 0.7mm.	Unid.	121	R\$ 7,23	R\$ 874,83
127.	99039 372	4834741	Livro ata, brochura, 100 folhas capa dura, medidas aproximadas 202x300	Unid.	101	R\$ 21,58	R\$ 2.179,58
128.	99039 373	424372	Livro ponto 1/4: 160 folhas medidas aprox. 154x216	Unid.	10	R\$ 21,98	R\$ 219,80
129.	99039 374	483473	Livro protocolo de correspondência, ¼,	Unid.	84	R\$ 16,85	R\$ 1.415,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			104 folhas medidas aproximadas 215 mm x 157 mm				
130.	99039 375	486374	Marca texto - diversas cores - tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Medidas: diâmetro médio do corpo: 12,70 mm. Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm. Comprimento total: 136,750 mm. Comprimento sem tampa: 144,90 mm - caixa com 12 unidades	Unid.	110	R\$ 25,10	R\$ 2.761,00
131.	99039 376	485239	Marcador permanente para cd/dvd, ponta 1.0	Unid.	90	R\$ 4,71	R\$ 423,90
132.	99039 377	430354	Massa de modelar .12 cores 180g. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, composição: água, carboidrato, de cereais, glúten, cloreto, de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Certificado pelo Inmetro, ocp 0098, conforme to astm d 4236 - en71-3 estampado na embalagem. Embalagem com abertura para melhor	Unid.	217	R\$ 9,87	R\$ 2.141,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			vizualização.				
133.	99039 378	487322	Moldura porta retrato a4 30 x 20; ideal para expor fotografias, gravuras, desenhos, trabalhos, etc; fechamento traseiro com grampos flexíveis. Abra os grampos, retire o fundo, coloque sua foto ou gravura, feche novamente; vidro frontal; moldura pode ser usada vertical ou horizontal	Unid.	30	R\$ 26,17	R\$ 785,10
134.	99039 379	245461	Molha dedo 12 gramas.	Unid.	135	R\$ 5,19	R\$ 700,65
135.	99039 380	438094	Organizador/gaveteiro de acrílico com 06 gavetas l x a x p: 24 x 29 x 16 cm	Unid.	23	R\$ 84,94	R\$ 1.953,62
136.	99039 465	602413	Organizador de escritório vertical cristal 335x117x237mm organizador fabricado em poliestireno. Alta qualidade, resistência e durabilidade. Possui 3 espaços para organizar papéis, pastas, documentos e tudo o que desejar. Pode ser utilizado deitado ou em pé, economizando espaço na mesa de trabalho. Permite que o produto seja fixado ou pendurado (suportes para fixação não inclusos). Medidas: 335 x 117 x 237mm cor: cristal	Unid.	128	R\$ 65,30	R\$ 8.358,40
137.	99039	465035	Palito de churrasco e	Unid.	60	R\$ 8,13	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

	382		algodão doce - medida 35 cm - embalagem com 100 unidades				487,80
138.	99039 383	432392	Palito de picolé. Medidas: 11,5 cm x 1 cm , embalagem: pacotes com 100 unidades. Palito em madeira clara, com pontas arredondas ou retas, palitos de boa qualidade. Feito com madeira de reflorestamento	Unid.	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70
139.	99039 384	390650	Papel almaço quadriculado	Unid.	520	R\$ 0,33	R\$ 171,60
140.	99039 385	467579	Papel almaço: com pauta e margem	Unid.	120	R\$ 0,34	R\$ 40,80
141.	99039 386	389545	Papel carbono a4 cor preto	Unid.	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
142.	99039 387	389545	Papel carbono a4 cor vermelha	Unid.	380	R\$ 2,00	R\$ 760,00
143.	99039 388	451439	Papel cartão 48x66 cm - 200 grs - cores diversas	Unid.	380	R\$ 2,32	R\$ 881,60
144.	99039 389	611840	Papel cartão a4, 180g, tipo certificado. Papel especial liso, branco, alta resolução. Compatível com impressora: jato de tinta, laser, fotocopiadoras e offset. Pacote com 50 unidades.	Unid.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
145.	99039 390	617376	Papel celofane: 80x80 - 17 micras, cores a definir; amarelo, azul, cristal, laranja, rosa, verde, vermelho.	Unid.	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
146.	99039 391	417233	Papel crepom: 48x2 mt - 28grs - cores a definir; amarelo, azul claro, azul escura, branco, laranja, lilás,	Unid.	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			marrom, pink, preto, rosa, roxo, verde claro escuro, vermelho.				
147.	99039 392	485554	Papel dobradura: 50x60 cm. Cores a definir; amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, preto, verde, vermelho.	Unid.	350	R\$ 0,72	R\$ 252,00
148.	99039 393	619019	Papel fotográfico a4 180g/m <sup>2</sup> - cor branco. Pacote com 100 folhas.	Unid.	10	R\$ 25,87	R\$ 258,70
149.	99039 394	618995	Papel fotográfico adesivo a4 130g/ m <sup>2</sup> , cor: branco. Pacote com 100 unidades.	Unid.	10	R\$ 22,13	R\$ 221,30
150.	99039 395	262864	Papel kraft monolúcido - bobina 80 grs - 60 cm x 100m - 12kg	Unid.	32	R\$ 148,97	R\$ 4.767,04
151.	99039 396	471224	Papel laminado: 48x60 - 80grs. Cores a definir: amarelo, azul, dourado, laranja, pink, verde, prata, rosa, vermelho.	Unid.	1520	R\$ 2,29	R\$ 3.480,80
152.	99039 397	437058	Papel manteiga 50x70 cm, pacote com 10 unidades.	Unid.	280	R\$ 7,50	R\$ 2.100,00
153.	99039 398	204658	Papel sulfite a4 branco, com certificado cerflor,fsc, inmetro, iso 9001 e 14001 produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura, com garantia de 99,99% de não atolamento do papel na impressora. Caixa com 10 resmas	Unid.	260	R\$ 280,25	R\$ 72.865,0 0
154.	99039	204658	Papel sulfite a4:	Unid.	475	R\$ 10,15	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

	399		210x297 mm - 75 g/m <sup>2</sup> pc/100, cores a definir; amarelo, azul, rosa, verde.				4.821,25
155.	99039 400	615121	Pasta c/ grampo trilho de papelão.	Unid.	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
156.	99039 401	615121	Pasta c/ grampo trilho de plástico.	Unid.	372	R\$ 3,40	R\$ 1.264,80
157.	99039 402	414436	Pasta cartão com aba elástica de papelão.	Unid.	370	R\$ 4,02	R\$ 1.487,40
158.	99039 403	429212	Pasta catálogo com 10 envelopes	Unid.	90	R\$ 13,70	R\$ 1.233,00
159.	99039 404	482237	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício - 20 mm; dimensões: 33.2 x 23.2 x 2 centímetros	Unid.	330	R\$ 7,58	R\$ 2.501,40
160.	99039 405	421431	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício - 30 mm; dimensões: 60 x 48 x 0.5 cm	Unid.	90	R\$ 5,33	R\$ 479,70
161.	99039 406	482236	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício - 40 mm; dimensões: 61.5 x 49.5 x 0.5 cm	Unid.	350	R\$ 6,87	R\$ 2.404,50
162.	99039 407	421287	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício - 55 mm; dimensões: c x l x a: 335 x 245 x 50mm	Unid.	300	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
163.	99039 408	421431	Pasta plástica com elástico - tamanho a4; matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve; cores diversas; textura super line; fechamento c/ elástico na cor da pasta; espessura: 0,35mm; dimensões:	Unid.	894	R\$ 6,18	R\$ 5.524,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			310x220mm				
164.	99039 409	613284	Pasta plástica sanfonada a4 12 divisórias; confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cores diversas; acompanha etiquetas para visualização; dimensões: 240 x 330 mm	Unid.	187	R\$ 27,48	R\$ 5.138,76
165.	99039 410	483585	Pasta plástica transparente c/ elástico.	Unid.	302	R\$ 5,91	R\$ 1.784,82
166.	99039 411	616996	Pasta registrador az com visor ofício ll, lombada estreita com visor; mecanismo niquelado; dimensões: 285x345x53mm	Unid.	140	R\$ 11,80	R\$ 1.652,00
167.	99039 412	337150	Pasta registrador az com visor ofício ll, lombada larga com visor; mecanismo niquelado; dimensões: 1282 x a75 x c345	Unid.	10	R\$ 17,96	R\$ 179,60
168.	99039 46623	319473	Pasta sanfonada duplicata; fabricada em papelão ou plástico; dimensões: 25 x 15 x 5 cm	Unid.	5	R\$ 34,68	R\$ 173,40
169.	99039 414	417397	Pasta suspensa marmorizada plastificada medidas aproximadas = 22,5x36,5 com gramatura 220/240 grs/m <sup>2</sup> .com visores e etiquetas e grampo plástico fixador	Unid.	550	R\$ 5,19	R\$ 2.854,50
170.	99039	417021	Pen drive 16 giga; usb	Unid.	55	R\$ 37,50	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

	415		2.0; interface: usb 2.0compatibilidade: windows® xp, windows vista®, windows® 7 e mac os x v10.5+ (software mac exige download, consulte a página sandisk secureaccess.) Linux: armazenamento apenas; garantia: 60 meses				2.062,50
<b>171.</b>	99039 416	392690	Pen drive 32 giga; usb 2.0; interface: usb 2.0compatibilidade: windows® xp, windows vista®, windows® 7 e mac os x v10.5+ (software mac exige download, consulte a página sandisk secureaccess.) Linux: armazenamento Apenas; garantia: 60 meses	Unid.	55	R\$ 42,11	R\$ 2.316,05
<b>172.</b>	99039 417	401096	Percevejo latonado 9,5 mm - caixa com 100 grs	Unid.	46	R\$ 9,59	R\$ 441,14
<b>173.</b>	99039 418	346024	Perfurador de papel 02 furos; 60 folhas	Unid.	37	R\$ 78,71	R\$ 2.912,27
<b>174.</b>	99039 419	284574	Perfurador de papel 02 furos; grande de ferro, 100 folhas.	Unid.	41	R\$ 159,31	R\$ 6.531,71
<b>175.</b>	99039 421	486502	Perfurador de papel 02 furos; 20 folhas	Unid.	51	R\$ 48,97	R\$ 2.497,47
<b>176.</b>	99039 422	435051	Pincel atômico nº 850 - ponta de poliéster 4.0mm - escrita 1.8mm - tinta à base de água colorida - diversas cores	Unid.	330	R\$ 4,52	R\$ 1.491,60
<b>177.</b>	99039 423	445041	Pincel chato nº0	Unid.	40	R\$ 5,59	R\$ 223,60
<b>178.</b>	99039	445053	Pincel chato nº10	Unid.	45	R\$ 6,14	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

	424						276,30
179.	99039 425	445059	Pincel chato nº6	Unid.	65	R\$ 5,46	R\$ 354,90
180.	99039 426	445053	Pincel chato pônei 267: nº10	Unid.	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
181.	99039 427	447944	Pincel quadro branco, cores azul, preto, verde e vermelho, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2,0, tinta especial, não recarregável.	Unid.	350	R\$ 5,02	R\$ 1.757,00
182.	99039 428	278687	Pistola de cola quente: grande 40 w	Unid.	97	R\$ 30,90	R\$ 2.997,30
183.	99039 429	439981	Pistola de cola quente: pequena - 10 w	Unid.	100	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
184.	99039 430	483459	Placa de isopor espessura de 50mm	Unid.	120	R\$ 17,13	R\$ 2.055,60
185.	99039 431	622715	Plástico adesivo transparente: referencia contact bb ou superior, 45 cmx25m - rolo.	Unid.	54	R\$ 131,36	R\$ 7.093,44
186.	99039 432	291617	Plástico para encapar: azul transparente - rolo 2 mts	Unid.	37	R\$ 6,36	R\$ 235,32
187.	99039 433	379422	Porta (suporte) p/ durex grande com lâmina especial de aço inoxidável, proporcionando corte uniforme - 19cm c x 9,5cm l x 9,5cm	Unid.	65	R\$ 35,49	R\$ 2.306,85
188.	99039 434	355568	Porta (suporte) para durex pequeno com lâmina especial de aço inoxidável, proporcionando corte uniforme - 7,8 x 15,4 x 7,8 cm	Unid.	71	R\$ 30,72	R\$ 2.181,12
189.	99039	283571	Porta canetas trio	Unid.	117	R\$ 10,80	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)

	435		(caneta/ clips/lembrete) cristal				1.263,60
190.	99039 436	428072	Porta lápis aramado redondo preto 10 cm.	Unid.	20	R\$ 13,98	R\$ 279,60
191.	99039 437	622720	Prancheta plástica (transparente) a4 com prendedor de metal.	Unid.	80	R\$ 23,02	R\$ 1.841,60
192.	99039 438	485620	Quadro branco lousa com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. 120x90cm	Unid.	5	R\$ 184,16	R\$ 920,80
193.	99039 439	613768	Quadro branco lousa com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. Lousa 150x120 cm	Unid.	15	R\$ 147,08	R\$ 2.206,20
194.	99039 440	464270	Quadro de cortiça, dimensões aproximadas 60x40 cm, confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural	Unid.	21	R\$ 54,10	R\$ 1.136,10
195.	99039 441	458660	Quadro de cortiça, dimensões aproximadas 90 x 120 cm; confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural	Unid.	5	R\$ 136,01	R\$ 680,05
196.	99039	232040	Quadro de feltro	Unid.	37	R\$ 130,92	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

	442		90x60 cm; estrutura de papelão ondulado com 14mm., e espessura total do quadro de 17mm. (incluindo a moldura), revestido de feltro acrílico, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; cor: verde				4.844,04
197.	99039 443	246752	Quadro magnético branco; 90cmx60cm. Moldura alumínio	Unid.	51	R\$ 171,68	R\$ 8.755,68
198.	99039 444	203271	Régua de madeira: 60 cm	Unid.	47	R\$ 13,26	R\$ 623,22
199.	99039 445	407363	Régua de plástico 60 cm	Unid.	101	R\$ 11,76	R\$ 1.187,76
200.	99039 446	348240	Régua transparente flexível 30 cm	Unid.	486	R\$ 8,47	R\$ 4.116,42
201.	99039 447	607725	Régua transparente rígida; 30 cm	Unid.	170	R\$ 7,26	R\$ 1.234,20
202.	99039 448	292453	Saco plástico 4 furos transparente fino 240 x 330mm- caixa com 1000 unidades	Unid.	7	R\$ 343,71	R\$ 2.405,97
203.	99039 449	384631	Tesoura cabo emborrachado 17 cm aço inoxidável	Unid.	77	R\$ 22,33	R\$ 1.719,41
204.	99039 450	416053	Tesoura de picotar de aço grande 23 cm.	Unid.	20	R\$ 76,46	R\$ 1.529,20
205.	99039 451	464173	Tesoura escolar: medindo no mínimo 120 mm, corte preciso, ponta arredondada, contendo mola de abertura automática. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto.	Unid.	326	R\$ 6,05	R\$ 1.972,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

206.	99039 452	622860	Tesoura grande multiuso cabo emborrachado - medidas aproximadas: 8 1/2" - 21,6 cm, aço inoxidável	Unid.	35	R\$ 71,55	R\$ 2.504,25
207.	99039 453	607301	Tinta guache 250 ml: 02 cores de cada sendo; amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho, não tóxica, solúvel em água e são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Informações na embalagem conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 000239/2014, brics0098, inmetro	Unid.	100	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
208.	99039 454	416510	Tinta para carimbo azul 42 ml	Unid.	59	R\$ 13,07	R\$ 771,13
209.	99039 455	411718	Tinta para carimbo preta 42 ml	Unid.	75	R\$ 12,73	R\$ 954,75
210.	99039 456	295674	Tinta para pintura facial, com 10 cores 4g cada.	Unid.	123	R\$ 39,91	R\$ 4.908,93
211.	99039 457	295674	Tinta pintura de dedo 06 cores 30 ml. Comp.; resina pva , agua, carga, pigmentos e conservantes. Não tóxico. Certificado pelo inmetro. Ocp 0061 e conforms to astm d 4236. Estampado na embalagem	Unid.	156	R\$ 9,12	R\$ 1.422,72
212.	99039 458	263833	Tinta plástica 15 ml; acabamento brilhante	Unid.	5	R\$ 15,83	R\$ 79,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			com efeito plastificado - caixa com 06 unidades				
213.	99039 459	622260	Tinta spray: embalagem de 400ml, cores variadas.	Unid.	80	R\$ 29,56	R\$ 2.364,80
214.	99039 460	469173	Tnt 50 mts 40 grs, cores a definir; amarelo, azul, branco, preto, vermelho, verde, roxo, laranja, rosa, marrom.	Unid.	146	R\$ 122,07	R\$ 17.822,22
215.	99039 461	435760	Verniz acrílico com brilho - 250 ml	Unid.	82	R\$ 32,22	R\$ 2.642,04
216.	99039 462	372152	Verniz acrílico fosco - 250 ml	Unid.	82	R\$ 35,00	R\$ 2.870,00
217.	99039 463	238103	Visor etiqueta p/pasta: caixa com 50 unid.	Unid.	23	R\$ 9,54	R\$ 219,42
218.	990390 88	439425	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp q2612a, preto. Rendimento médio de 2.000 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20	R\$ 66,38	R\$ 1.327,60
219.	990390 89	428078	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf283a, preto. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	140	R\$ 64,18	R\$ 8.985,20
220.	990390 90	406349	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cb435/436/285, preto.	Unid.	90	R\$ 60,44	R\$ 5.439,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.				
221.	990390 91	444729	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf 217a ou p1085 com chip, preto. Rendimento médio de 1.600 páginas a 5% de cobertura. Com chip.	Unid.	80	R\$ 66,84	R\$ 5.347,20
222.	990390 92	440460	Fotocondutor 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf 219a. Com chip.	Unid.	40	R\$ 71,03	R\$ 2.841,20
223.	990390 93	407891	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp ce310a/cf350a, preto. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20	R\$ 75,81	R\$ 1.516,20
224.	990390 94	396815	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hpce311/cf351a, cyan. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20	R\$ 77,74	R\$ 1.554,80
225.	990390 95	396816	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso	Unid.	20	R\$ 73,46	R\$ 1.469,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			em impressora hpce312/cf352a, yellow. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.				
226.	990390 96	396817	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp ce313/cf353a, magenta. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20	R\$ 67,53	R\$ 1.350,60
227.	990390 97	386237	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora dcp8085dn - tn580/650. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	10	R\$ 68,13	R\$ 681,30
228.	990390 98	386239	Fotocondutor compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora dcp8085dn - dr580/650.	Unid.	5	R\$ 97,10	R\$ 485,50
229.	990390 99	472929	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora lexmark, 604h/60bh 60fbh0e preto. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	10	R\$ 212,47	R\$ 2.124,70
230.	990391	468581	Fotocondutor 100%	Unid.	50	R\$ 69,88	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

	00		novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora brother dr1060.				3.494,00
231.	990391 01	606826	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora brother tn1060 brother. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	180	R\$ 61,71	R\$ 11.107,80
232.	990391 02	458614	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf 248a, preto. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	50	R\$ 81,15	R\$ 4.057,50
233.	990391 03	449484	Fotocondutor compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora lexmark 500z 50f0z00.	Unid.	5	R\$ 307,97	R\$ 1.539,85
234.	990391 04	452004	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora brother tn 2340, brother . Rendimento médio de 2.600 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	25	R\$ 53,65	R\$ 1.341,25
235.	990391 05	446245	Fotocondutor compatível 100% novo, laserjet não reciclado,	Unid.	10	R\$ 80,19	R\$ 801,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora brother, dr 2340 brother.				
236.	99039106	621534	Tinta original Epson 544:65 mi preto – 544 bk eco tank, original compatível com todos os modelos Epson, embalagem a vácuo.	Unid.	160	R\$ 31,82	R\$ 5.091,20
237.	99039107	621533	Tinta original Epson 544:65 mi cyan – 544 c eco tank, original compatível com todos os modelos Epson, embalagem a vácuo.	Unid.	120	R\$ 30,20	R\$ 3.624,00
238.	99039108	621548	Tinta original Epson 544:65 mi amarelo – 544 y eco tank, original compatível com todos os modelos Epson, embalagem a vácuo.	Unid.	120	R\$ 31,95	R\$ 3.834,00
239.	99039109	621531	Tinta original Epson 544:65 mi magenta – 544 m eco tank, original compatível com todos os modelos Epson, embalagem a vácuo.	Unid.	120	R\$ 32,19	R\$ 3.862,80
240.	99039110	616678	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, w1105a para uso em impressora hp 105a, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	500	R\$ 67,86	R\$ 33.930,00
241.	99039111	469185	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf258, preto. Rendimento médio de	Unid.	500	R\$ 115,42	R\$ 57.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			1.800 páginas a 5% de cobertura. Sem chip.				
242.	990391 12	456637	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf279, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20	R\$ 82,97	R\$ 1.659,40
243.	990391 13	438566	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf218a, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	30	R\$ 82,56	R\$ 2.476,80
244.	990391 14	424024	Fotocondutor 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp, 126 <sup>a</sup> - ce314a.	Unid.	10	R\$ 82,85	R\$ 828,50
245.	990391 15	616671	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora xerox 106r04348, b205 preto. Rendimento médio de 2.000 páginas a 5% de cobertura. Com chip compatível com a impressora xerox b215	Unid.	20	R\$ 213,56	R\$ 4.271,20
246.	990391 16	616671	Fotocondutor 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso	Unid.	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			m impressora xerox, 106r04348 b215. Com chip compatível com a impressora xerox b215				
247.	990391 17	621094	Ribbon 110mmx74m, resina axr1, da impressora elgin l42.	Unid.	5	R\$ 27,55	R\$ 137,75
248.	990391 18	469185	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf258, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura. Com chip.	Unid.	60	R\$ 108,38	R\$ 6.502,80
249.	990391 19	485705	Fotocondutor compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp m408 cf330x, preto. Com chip.	Unid.	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
250.	990391 20	485705	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp m408 cf330x, preto. Rendimento médio de 15.000 páginas a 5% de cobertura. Sem chip.	Unid.	150	R\$ 200,39	R\$ 30.058,5 0
251.	990391 21	620482	Fotocondutor w1332 ou com chip para impressora hp m408 2ª opção rendimento	Unid.	40	R\$ 147,48	R\$ 5.899,20
252.	990391 22	485705	Cartucho de toner w1330 com chip para impressora hp m408 2ª opção rendimento	Unid.	150	R\$ 181,83	R\$ 27.274,5 0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

2.2. Estimativa do Valor da Contratação (R\$): 793.895,05 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

2.3. Os insumos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4. Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor, o município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

2.5. Os materiais serão devolvidos na hipótese de apresentarem quaisquer irregularidades, não corresponderem às especificações solicitadas ou do Termo de Referência ou estarem fora dos padrões determinados, devendo ser substituídos pela proponente vencedora no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.6. Não se dando o fornecimento no prazo acima exposto, ficará sujeita às sanções administrativas dispostas no Edital.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais e da Câmara Municipal, que dependem diretamente de insumos de expediente para o desempenho de suas funções. Esses materiais, que incluem itens básicos como papel, canetas, pastas e outros de uso contínuo, são essenciais para manter a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

De forma a garantir que a quantidade a ser licitada reflita as reais necessidades do município, as secretarias de Administração, Obras, Segurança, Comércio, Esporte, Agricultura, Educação, Saúde e Ação Social, bem como a Câmara Municipal, realizaram um levantamento detalhado de consumo baseado nos últimos dois anos. A partir desses dados históricos, foi possível projetar a demanda para os próximos 12 meses, considerando variações e adaptações previstas nas atividades de cada órgão. Essa metodologia assegura que a quantidade de materiais a ser adquirida seja condizente com a realidade, evitando tanto o excesso quanto a insuficiência de insumos durante o período de vigência do contrato.

Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade mais adequada para esta contratação, considerando os benefícios que oferece. O SRP permite aquisições de forma planejada e parcelada, atendendo às demandas reais à medida que surgem, sem a necessidade de novas licitações para cada fornecimento. Além disso, essa modalidade favorece a racionalização de custos, pois possibilita a negociação em escala, promovendo economia e eficiência na gestão dos recursos públicos. A agilidade no atendimento das solicitações também é um ponto crucial, considerando que o fornecimento poderá ser realizado imediatamente, conforme a necessidade de cada órgão.

Ressalte-se que o município, em conjunto com a Câmara Municipal, realizará a licitação de forma compartilhada, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.050/2023. Esse formato visa otimizar o processo, promovendo maior eficiência administrativa e gerando economia de escala, uma vez que consolida as necessidades de ambos os entes em um único procedimento licitatório. Essa abordagem integrada reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

Além disso, o processo será conduzido em âmbito regional, com prioridade para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, conforme disposto na Lei Municipal n.º 945/2022, alterada pela Lei Municipal n.º 971/2022, e suas regulamentações aplicáveis. Essa medida reflete a política de valorização do comércio local e regional, incentivando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na região. A preferência por fornecedores locais também contribui para reduzir custos logísticos, garantindo maior disponibilidade e agilidade na entrega dos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

O processo licitatório será conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, assegurando transparência, competitividade e lisura em todas as etapas. A escolha do Registro de Preços, associado à abordagem compartilhada e à priorização regional, reafirma o compromisso da Prefeitura e da Câmara Municipal com a eficiência administrativa, a sustentabilidade econômica e o atendimento às demandas da população. Dessa forma, o município garante a continuidade dos serviços públicos e promove o uso responsável e planejado dos recursos disponíveis.

Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2024, para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

### **3.2. Justificativa do levantamento das quantidades**

Para mensuração do quantitativo a ser adquirido, após análise técnica e criteriosa, foi levada em consideração a necessidade da Secretaria Municipal, em base de levantamento de dados e quantitativos de aquisições passadas.

### **3.3. Justificativa de valor**

Para garantir a abrangência e a precisão das informações, a pesquisa foi realizada com a utilização de fontes diversificadas, incluindo:

#### **a. Consulta direta a fornecedores:**

A equipe de planejamento enviou solicitações formais de cotação a empresas reconhecidas e com experiência no ramo relacionado ao objeto da contratação. Os fornecedores consultados foram:

- D. Moreira Junior – ME (CNPJ: 26.924.834/0001-87).
- Correa, Silva & Cia Ltda (CNPJ: 78.152.493/0001-72).
- E. R. Nicolau Informática (CNPJ: 01.603.903/0001-20)
- R. Bergamaschi Informática - ME (CNPJ: 08.145.594/0001-30).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

A seleção dessas empresas seguiu critérios objetivos e a garantia de que não há vínculos entre elas, assegurando a imparcialidade do levantamento.

**b. Pesquisa em sistemas oficiais de governo e mídia especializada:**

A pesquisa também incluiu o uso da plataforma **Banco de Preços** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), uma ferramenta reconhecida e confiável para consulta de valores praticados em contratações públicas similares. Isso possibilitou uma comparação precisa dos preços oferecidos no mercado, bem como a verificação de padrões de desempenho e condições usuais de fornecimento.

**c. Consulta a contratações similares realizadas por outras entidades públicas:**

Foram analisados processos de aquisição realizados por outras organizações públicas, com o objetivo de identificar soluções contratadas e verificar se atendem aos requisitos e exigências do objeto em questão. As consultas realizadas incluem:

• **Portal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):**

- Pregão 35/2024 – Município de Japurá-PR.
- Pregão 22/2024 – Município de Salto do Itararé-PR.
- Pregão 22/2024 – Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR.
- Pregão 14/2024 – Município de Fênix-PR.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO.**

**4.1.** O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

**5.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

### **6.1. Entrega e especificações do objeto**

#### **a. Condições de entrega:**

- A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, no prazo e locais designados.
- Cada entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal, contendo, obrigatoriamente:
  - Identificação da marca, fabricante e modelo do item fornecido;
  - Indicação clara da procedência do produto;
  - Informação detalhada sobre o prazo de garantia ou validade.

#### **b. Prazo de entrega escalonada:**

- O fornecimento será realizado de forma escalonada, conforme necessidade e solicitação formal da Administração Pública, sendo o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação por meio de empenho prévio.

#### **c. Garantia de qualidade:**

- O licitante vencedor deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e desempenho dos itens fornecidos durante toda a vigência contratual.
- Em caso de avarias ou defeitos, a contratada deverá substituir reparar ou corrigir os itens às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração.
- É obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante, quando aplicável.

#### **d. Sustentabilidade ambiental:**

- Em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
  - a. Conter materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
  - . Observar requisitos ambientais reconhecidos por certificações como INMETRO para produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**  
**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**  
**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

Utilizar embalagens recicláveis ou de baixo impacto ambiental, garantindo a máxima proteção durante transporte e armazenamento;

d. Estar em conformidade com a diretiva RoHS, restringindo substâncias perigosas (como mercúrio, chumbo, cádmio, entre outras).

Comunicações e diligências:

- Informar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as justificativas cabíveis.
- Manter-se apta ao cumprimento das obrigações contratuais, garantindo a regularidade das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.
- Designar preposto formalmente autorizado para interagir com a Administração durante a execução contratual.

## **6.2. Prazo de vigência do contrato**

- A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme as disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **6.3. Modalidade e critérios de julgamento**

- A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

## **6.4. Requisitos de Habilitação dos Licitantes**

### **Habilitação Jurídica**

- Registro comercial no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, acompanhado de alterações ou consolidação respectiva, para sociedades comerciais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

- Prova de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, com indicação de sua diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e registro no órgão competente, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil.

### **6.5. Regularidade fiscal e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Regularidade fiscal com:
  - a. Receita Federal do Brasil (RFB);
  - b. Fazenda Estadual e Municipal;
  - c. FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

### **6.6. Qualificação econômico-financeira**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com prazo de validade de até 30 (trinta) dias da data de apresentação.

Os bens fornecidos devem ser classificados como bens comuns, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente.

Caso reste alguma dúvida ou necessidade de complementação, estarei à disposição.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Forma de Execução e Entrega:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

A entrega dos materiais adquiridos deverá ocorrer de forma escalonada, conforme a demanda da Prefeitura, nos endereços e/ou locais indicados pela contratante. A Contratada será responsável por todas as despesas envolvidas na execução, incluindo, mas não se limitando a, custos com embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como eventuais substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento dos itens.

Caso a Contratada não cumpra o prazo estipulado para a entrega dos materiais, ou não apresente justificativa adequada para o atraso, estarão sujeitas as sanções previstas na legislação vigente, conforme o caso.

No momento da entrega, o responsável designado pela CONTRATANTE realizará a avaliação dos materiais, em conjunto com o representante da empresa contratada, verificando se cada item entregue está em conformidade com as especificações acordadas no contrato, com base nas condições e requisitos estabelecidos.

## **7.2. Local de Execução ou Entrega:**

Os materiais adquiridos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Secretaria demandante, conforme indicado nas Notas de Atendimento Demandante (NAD), nos seguintes endereços:

### **a. Secretaria de Assistência Social**

Endereço: Rua Bahia, 60 – Centro.

E-mail: [social@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:social@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

Telefone: (44) 3312-1063 / 3312-1388

### **b. Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.**

Endereço: Praça Nilson B. Ribas, 131 – Centro.

E-mail: [adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

Telefone: (44) 3312-1150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

**c. Secretaria da Educação e Cultura**

Endereço: Rua Sete de Setembro, 07 – Centro.

E-mail: [educacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:educacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

Telefone: (44) 3312-1508

**d. Secretaria de Saúde**

Endereço: Extensão da Avenida Curitiba, S/N – Centro.

E-mail: [saude@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:saude@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

Telefone: (44) 3312-1273 / 3312-1473

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados.

Cada entrega deverá ser realizada no endereço correspondente à Secretaria solicitante, conforme a demanda específica apresentada, com o devido acompanhamento e conferência dos itens, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato. A Contratada deverá seguir rigorosamente as orientações de entrega e garantir que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estipulados, de forma a atender às necessidades de cada Secretaria.

**7.3. Forma e Tempo de Garantia (se houver):**

A Contratada deverá fornecer garantia legal conforme as condições estipuladas pelos fabricantes, em conformidade com o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Na hipótese de o fabricante não fornecer a garantia, a Contratada se responsabilizará pela cobertura dessa garantia, conforme os termos e condições especificados.

Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido, quando aplicável, juntamente com os produtos entregues. A Contratada também se responsabilizará por eventuais vícios, defeitos ou danos que possam surgir nos materiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.

**7.4. Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

**7.5. Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório do produto e estando em conformidade com o Contrato, o fiscal responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

**7.6.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do produto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

**7.7.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**7.8** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**7.9.** Os insumos poderão ser solicitados nos vários endereços municipais.

**7.10.** Os custos de deslocamentos, produtos, ferramentas. EPI / EPC, equipamentos são de responsabilidade do CONTRATADO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

**8. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

8.1. O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

8.5. A entrega dos itens, objeto desta licitação, será fiscalizada pelo servidor público municipal **PAULO CESAR PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 971, designado como fiscal titular e, a servidora pública municipal, **JOICE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1183, como fiscal suplente.

8.5.1. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

8.5.4. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

8.5.6. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.5.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.6. O gestor do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

8.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

8.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

8.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

8.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

8.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

8.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

8.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

8.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

8.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

8.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

8.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

8.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

CNPJ nº 76.970.300/0001-65.

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, nº131.

Nossa Senhora das Graças/PR.

CEP: 86.680-000.

9.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [comprasad@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:comprasad@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

9.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e Contrato.

9.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 124, de 13 de setembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1. Exigências de habilitação**

10.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**10.2. Habilitação jurídica**

10.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.2.1. Quando o objeto da licitação se tratar de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado.

10.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço

(FGTS);

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

#### **10.4. Qualificação Econômica Financeira**

10.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

#### **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1. Garantia mínima de 03 (três) meses conforme de termina o Código de Defesa do Consumidor é garantia adicional do fabricante/ da montadora, conforme especificação técnica do fabricante/montadora, e catálogo técnico dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.

12.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

12.3. Os produtos de verão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.  
- A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o a todo recebimento não importará na aceitação.

12.4. Prazo de troca: 02 (dois) dias.

12.4.1. A empresa detentora/ contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.5. Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

12.6. Demais obrigações:

12.6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

12.6.3. A CONTRATADA de ver á responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,1990);

12.6.4. A CONTRATADA de ver á substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou de feitos;

12.6.5. A CONTRATADA de ver á comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poder á ser/ou não acatada pela administração.

12.6.6. A CONTRATADA de ver á manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6.7. A CONTRATADA de ver á substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com a varias ou de feitos;

12.6.8. A CONTRATADA de ver á tender as normas e legislação aplicável para o objeto;

12.6.9. A CONTRATADA de ver á oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses par a todos os produtos.

12.6.10. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

**7.1.6.11. A CONTRATADA de ver á manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;**

12.6.12. A CONTRATADA de ver á a tender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;

12.6.13. A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal de ver á enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O valor total informado para possível aquisição de insumos trata-se de mera estimativa de consumo durante a vigência da Ata (12 meses), não vinculando a Administração à utilização da sua totalidade.

**13.2.** O custo total estimado para a aquisição de materiais / insumos / equipamentos, para a Secretaria de Obras, Viação de Serviços Urbanos, bem como outros necessários e entendidos como materiais de construção, durante o prazo de vigência da ata de registro é de R\$ 793.895,05 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)**

13.3. No julgamento das propostas, atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta que obtiver o maior desconto para o lote.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

6-0200102061000022023390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

15-0200104122000222013390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

23 - 0200104124000222033390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

40 -0300104122000323013390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO.

59 -0300104122000323013390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

70- 0300404122000323043390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

78 -0400104129000324013390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

91-0400204122000324033390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

100 -0400304123000324043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO.

118 -0500126782000425043390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO.

127-0600104122000326063390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO.

135-0600115452000526013390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

188-0700110122000727013390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

210-0700110301000727053390300000-1303-MATERIAL DE CONSUMO.

276-0700110301000727243390300000-1303- MATERIAL DE CONSUMO.

362-0800112122000028013390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

396-0800112361001028073390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

397 -0800112361001028073390300000-1103-MATERIAL DE CONSUMO.

433-0800212365001028193390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

691-0800212365001028193390300000-1103-MATERIAL DE CONSUMO.

505-0800613392001128133390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

524-0900127812001229033390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO.

533-1000123691001321023390300000 -1000-MATERIAL DE CONSUMO.

540 -1100118541001821153390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

580-300108244000821313390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

599 -1300208243000961363390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

608-1300308244000821353390300000-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

667-1400106182000021453390300000-1000- MATERIAL DE CONSUMO.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nossa Senhora das Graças-PR 04 de dezembro de 2024.

Mauro Vialle  
Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**  
**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**  
**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**  
**APÊNDICE DO ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

## **1. DADOS DO PROCESSO**

**1.2. Número do processo:** 127/2024.

**1.3. Área Requisitante:** Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete/ **Secretário:** Mauro Vialle.

**1.4. Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA.**

2.1. O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às demandas do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais e da Câmara Municipal, que dependem diretamente de insumos de expediente para o desempenho de suas funções. Esses materiais, que incluem itens básicos como papel, canetas, pastas e outros de uso contínuo, são essenciais para manter a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. De forma a garantir que a quantidade a ser licitada reflita as reais necessidades do município, as secretarias de Administração, Obras, Segurança, Comércio, Esporte, Agricultura, Educação, Saúde e Ação Social, bem como a Câmara Municipal, realizaram um levantamento detalhado de consumo baseado nos últimos dois anos. A partir desses dados históricos, foi possível projetar a demanda para os próximos 12 meses, considerando variações e adaptações previstas nas atividades de cada órgão. Essa metodologia assegura que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

quantidade de materiais a ser adquirida seja condizente com a realidade, evitando tanto o excesso quanto a insuficiência de insumos durante o período de vigência do contrato.

2.3. Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade mais adequada para esta contratação, considerando os benefícios que oferece. O SRP permite aquisições de forma planejada e parcelada, atendendo às demandas reais à medida que surgem, sem a necessidade de novas licitações para cada fornecimento. Além disso, essa modalidade favorece a racionalização de custos, pois possibilita a negociação em escala, promovendo economia e eficiência na gestão dos recursos públicos. A agilidade no atendimento das solicitações também é um ponto crucial, considerando que o fornecimento poderá ser realizado imediatamente, conforme a necessidade de cada órgão.

2.4. Ressalte-se que o município, em conjunto com a Câmara Municipal, realizará a licitação de forma compartilhada, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.050/2023. Esse formato visa otimizar o processo, promovendo maior eficiência administrativa e gerando economia de escala, uma vez que consolida as necessidades de ambos os entes em um único procedimento licitatório. Essa abordagem integrada reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

2.5. Além disso, o processo será conduzido em âmbito regional, com prioridade para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, conforme disposto na Lei Municipal n.º 945/2022, alterada pela Lei Municipal n.º 971/2022, e suas regulamentações aplicáveis. Essa medida reflete a política de valorização do comércio local e regional, incentivando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na região. A preferência por fornecedores locais também contribui para reduzir custos logísticos, garantindo maior disponibilidade e agilidade na entrega dos materiais.

2.6. O processo licitatório será conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, assegurando transparência, competitividade e lisura em todas as etapas. A escolha do Registro de Preços, associado à abordagem compartilhada e à priorização regional, reafirma o compromisso da Prefeitura e da Câmara Municipal com a eficiência administrativa, a sustentabilidade econômica e o atendimento às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

demandas da população. Dessa forma, o município garante a continuidade dos serviços públicos e promove o uso responsável e planejado dos recursos disponíveis.

2.7. Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2024, para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**3.1.** A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual/planejamento de contratações do órgão, em virtude de ser um recurso necessário para realizar as tarefas diárias e atender a legislação de contabilidade, fiscalização e administrativa, para o bom andamento dos trabalhos.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Entrega e especificações do objeto**

##### **a. Condições de entrega:**

- A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, no prazo e locais designados.
- Cada entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal, contendo, obrigatoriamente:
  - Identificação da marca, fabricante e modelo do item fornecido;
  - Indicação clara da procedência do produto;
  - Informação detalhada sobre o prazo de garantia ou validade.

##### **b. Prazo de entrega escalonada:**

- O fornecimento será realizado de forma escalonada, conforme necessidade e solicitação formal da Administração Pública, sendo o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação por meio de empenho prévio.

##### **c. Garantia de qualidade:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

- O licitante vencedor deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e desempenho dos itens fornecidos durante toda a vigência contratual.
- Em caso de avarias ou defeitos, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir os itens às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração.
- É obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante, quando aplicável.

**d. Sustentabilidade ambiental:**

- Em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
  - a. Conter materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

. Observar requisitos ambientais reconhecidos por certificações como INMETRO para produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental; Utilizar embalagens recicláveis ou de baixo impacto ambiental, garantindo a máxima proteção durante transporte e armazenamento;

d. Estar em conformidade com a diretiva RoHS, restringindo substâncias perigosas (como mercúrio, chumbo, cádmio, entre outras).

**Comunicações e diligências:**

- Informar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as justificativas cabíveis.
- Manter-se apta ao cumprimento das obrigações contratuais, garantindo a regularidade das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.
- Designar preposto formalmente autorizado para interagir com a Administração durante a execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

#### **4.2. Prazo de vigência do contrato**

- A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme as disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **4.3. Modalidade e critérios de julgamento**

- A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.4. Requisitos de Habilitação dos Licitantes**

##### **Habilitação Jurídica**

- Registro comercial no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, acompanhado de alterações ou consolidação respectiva, para sociedades comerciais;
- Prova de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, com indicação de sua diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e registro no órgão competente, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil.

#### **4.5. Regularidade fiscal e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Regularidade fiscal com:
  - a. Receita Federal do Brasil (RFB);
  - b. Fazenda Estadual e Municipal;
  - c. FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

#### **4.6. Qualificação econômico-financeira**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com prazo de validade de até 30 (trinta) dias da data de apresentação.

Os bens fornecidos devem ser classificados como bens comuns, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente.

Caso reste alguma dúvida ou necessidade de complementação, estarei à disposição.

### **5. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

5.1. O levantamento de mercado é uma etapa fundamental no processo de planejamento da contratação, realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado que atendam às necessidades da Administração Pública, considerando os requisitos previamente estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, permite obter informações detalhadas sobre as condições usuais de aquisição e execução do objeto, fornecendo uma base sólida para a avaliação de viabilidade das alternativas existentes, com uma análise cuidadosa do custo-benefício e dos impactos associados a cada opção.

#### **5.2. Metodologia de Coleta de Dados**

A equipe de planejamento enviou solicitações formais de cotação a empresas reconhecidas e com experiência no ramo relacionado ao objeto da contratação. Os fornecedores consultados foram:

- D. Moreira Junior – ME (CNPJ: 26.924.834/0001-87).
- Correa, Silva & Cia Ltda (CNPJ: 78.152.493/0001-72).
- E. R. Nicolau Informática (CNPJ: 01.603.903/0001-20).
- R. Bergamaschi Informática - ME (CNPJ: 08.145.594/0001-30).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

A seleção dessas empresas seguiu critérios objetivos e a garantia de que não há vínculos entre elas, assegurando a imparcialidade do levantamento.

**b. Pesquisa em sistemas oficiais de governo e mídia especializada:**

A pesquisa também incluiu o uso da plataforma **Banco de Preços** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), uma ferramenta reconhecida e confiável para consulta de valores praticados em contratações públicas similares. Isso possibilitou uma comparação precisa dos preços oferecidos no mercado, bem como a verificação de padrões de desempenho e condições usuais de fornecimento.

**c. Consulta a contratações similares realizadas por outras entidades públicas:**

Foram analisados processos de aquisição realizados por outras organizações públicas, com o objetivo de identificar soluções contratadas e verificar se atendem aos requisitos e exigências do objeto em questão. As consultas realizadas incluem:

- **Portal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):**
  - Pregão 35/2024 – Município de Japurá-PR
  - Pregão 22/2024 – Município de Salto do Itararé-PR
  - Pregão 22/2024 – Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR
  - Pregão 14/2024 – Município de Fênix-PR

### **5.3. Análise das Soluções Disponíveis**

O levantamento de mercado demonstrou que o mercado oferece uma ampla gama de materiais de expediente com especificações compatíveis às necessidades da Administração Pública, o que garante a possibilidade de atendimento à demanda. Os preços praticados pelos fornecedores consultados são consistentes, alinhados aos parâmetros usuais do mercado e mostram-se economicamente viáveis.

A alternativa de **aquisição por Registro de Preços** foi identificada como a mais vantajosa, dada a natureza contínua e escalonada da demanda, permitindo flexibilidade nas entregas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

#### 5.4. Identificação de Problemas e Gargalos

Durante o levantamento, não foram identificados gargalos que comprometem a execução da solução pretendida. No entanto, ressaltou-se a importância de monitorar de perto os prazos de entrega dos materiais para garantir que não ocorram atrasos que possam afetar o atendimento das demandas administrativas. A logística de entrega escalonada deve ser cuidadosamente gerida para evitar quaisquer falhas operacionais.

#### 5.5. Reavaliação dos Requisitos

A pesquisa de mercado também proporcionou uma oportunidade para a reavaliação dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Não foram identificadas restrições excessivas que possam limitar a participação de fornecedores no certame, mas, caso seja necessário realizar ajustes nos requisitos para ampliar a competitividade, a equipe técnica fará as devidas alterações e justificativas, conforme necessário.

De acordo com a **Instrução Normativa Seges/ME 58/2022**, foi verificadas que eventuais restrições aos requisitos são indispensáveis para garantir a adequação e eficiência do objeto da contratação, sendo essas justificadas no Termo de Referência.

#### 5.6. Boas Práticas e Controle de Imparcialidade

Durante todo o processo de levantamento de mercado, foram adotadas boas práticas para garantir a transparência e a imparcialidade, conforme segue:

- **Documentação das comunicações:** Todas as comunicações realizadas com os fornecedores foram formalizadas e registradas nos autos do processo licitatório. Isso inclui o registro das empresas consultadas, as respostas recebidas e os dados dos agentes públicos envolvidos, garantindo rastreabilidade e conformidade com os princípios de transparência e impessoalidade.
- **Imparcialidade nas interações:** Não houve proximidade inadequada entre os servidores responsáveis pelo levantamento e os fornecedores consultados. Em caso de reuniões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

presenciais, estas ocorreram com a presença de, no mínimo, dois servidores, sendo registradas em ata, conforme exigido para assegurar a integridade do processo.

- **Evitar conflitos de interesse:** Foi vedada a participação dos servidores em eventos patrocinados exclusivamente pelos fornecedores, como almoços ou viagens, para evitar qualquer favorecimento.

O levantamento de mercado realizado indicou que o mercado oferece soluções viáveis, competitivas e adequadas às necessidades da Administração Pública. A análise das alternativas disponíveis garantiu que os requisitos do Termo de Referência são atendidos de maneira eficaz, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Além disso, os dados coletados possibilitaram a formulação de critérios claros para o julgamento das propostas, os prazos e as especificações contratuais, assegurando que a contratação esteja alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, e isonomia.

A pesquisa embasou a formulação dos parâmetros para a contratação, proporcionando à Administração Pública as informações necessárias para garantir a melhor escolha no processo de aquisição dos materiais de expediente. O levantamento confirma que as soluções propostas não apenas atendem às exigências atuais, mas também minimizam riscos e gargalos operacionais, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Governo.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **6.1. Forma de Execução e Entrega:**

A entrega dos materiais adquiridos deverá ocorrer de forma escalonada, conforme a demanda da Prefeitura, nos endereços e/ou locais indicados pela contratante. A Contratada será responsável por todas as despesas envolvidas na execução, incluindo, mas não se limitando a, custos com embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como eventuais substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento dos itens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

Caso a Contratada não cumpra o prazo estipulado para a entrega dos materiais, ou não apresente justificativa adequada para o atraso, estarão sujeitas as sanções previstas na legislação vigente, conforme o caso.

No momento da entrega, o responsável designado pela CONTRATANTE realizará a avaliação dos materiais, em conjunto com o representante da empresa contratada, verificando se cada item entregue está em conformidade com as especificações acordadas no contrato, com base nas condições e requisitos estabelecidos.

## **6.2. Local de Execução ou Entrega:**

Os materiais adquiridos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Secretaria demandante, conforme indicado nas Notas de Atendimento Demandante (NAD), nos seguintes endereços:

### **a. Secretaria de Assistência Social**

Endereço: Rua Bahia, 60 – Centro.

E-mail: [social@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:social@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

Telefone: (44) 3312-1063 / 3312-1388

### **b. Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.**

Endereço: Praça Nilson B. Ribas, 131 – Centro.

E-mail: [adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

Telefone: (44) 3312-1150

### **c. Secretaria da Educação e Cultura**

Endereço: Rua Sete de Setembro, 07 – Centro.

E-mail: [educacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:educacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

Telefone: (44) 3312-1508

**d. Secretaria de Saúde**

Endereço: Extensão da Avenida Curitiba, S/N – Centro.

E-mail: [saude@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:saude@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

Telefone: (44) 3312-1273 / 3312-1473

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados.

Cada entrega deverá ser realizada no endereço correspondente à Secretaria solicitante, conforme a demanda específica apresentada, com o devido acompanhamento e conferência dos itens, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato. A Contratada deverá seguir rigorosamente as orientações de entrega e garantir que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estipulados, de forma a atender às necessidades de cada Secretaria.

**Forma e Tempo de Garantia (se houver):**

A Contratada deverá fornecer garantia legal conforme as condições estipuladas pelos fabricantes, em conformidade com o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Na hipótese de o fabricante não fornecer a garantia, a Contratada se responsabilizará pela cobertura dessa garantia, conforme os termos e condições especificados.

Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido, quando aplicável, juntamente com os produtos entregues. A Contratada também se responsabilizará por eventuais vícios, defeitos ou danos que possam surgir nos materiais fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes produtos, especificações mínimas a serem assegurado e respectivo quantitativo:

<b>Item</b>	<b>Código PMNSG</b>	<b>Código CATMAT</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>
<b>1.</b>	990392 47	611315	Agenda capa dura, espiral, com visão de 1 página por dia, exceto sábado edomingo. Folhas pautadas; 200 folhas aproximadamente, 20x27, 5 cm	Unid.	110
<b>2.</b>	990392 48	622119	Agenda permanente, espiral, 80 folhas capa dura, folhas pautadas, produto certificado pelo fsc. Tamanho: pequeno ¼ - 140mm x 202mm	Unid.	30
<b>3.</b>	990392 49	611315	Agenda permanente: 196 folhas, capa dura, produto certificado pelo fsc. Formato: 200x275	Unid.	80
<b>4.</b>	990392 50	402478	Agenda telefônica: capa dura com índice alfabética, conteúdo campo para nome, endereço, cidade, cep, cnpj, telefônico, fax, etc. Miolo com 39 folhas, formato 15cm x 21cm	Unid.	87
<b>5.</b>	990392 51	230566	Alfinete de segurança nº1: caixa com 100 unidades	Unid.	18
<b>6.</b>	990392 52	227676	Alfinete de segurança nº2: caixa com 100 unidades	Unid.	44
<b>7.</b>	990392 53	316632	Alfinete nº 01 (aproximadamente 1,7cm) para mapa (cores a ser definida posteriormente) caixa com 50 unidades.	Unid.	81
<b>8.</b>	990392 54	486056	Almofada para carimbo preto metal nº 03- med. 6,7 x 11.0 cm. Produto nacional.	Unid.	47
<b>9.</b>	990392 55	427366	Apagador para quadro branco: com sistema flip top para guarda os marcadores. Produto nacional medidas aprox. 11cmx18cmx4cm	Unid.	75
<b>10.</b>	990392 56	607821	Apagador para quadro negro: base de madeira, com feltro na parte inferior, tamanho padrão, medidas mínimas 16 cm, comp. X 6 cm largura. Tamanho padrão.	Unid.	30
<b>11.</b>	990392 57	464636	Apontador com depósito: medindo no mínimo 60x25x15mm, contém um	Unid.	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)**

			furo cônico de diâmetro aproximado de 8 mm, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito transparente confeccionado em poliestireno.		
<b>12.</b>	990392 58	380544	Apontador de lápis: de plástico de alta resistência, simples, uma entrada, com lamina de aço temperado de alta qualidade. Formatos ergonômicos, medindo aprox. 2,5cm x1,0cm. Com o selo de segurança do inmetro. Embalagem com 100 unidades, cores sortidas. Produto nacional.	Unid.	26
<b>13.</b>	990392 59	611235	Argola para chaveiro com corrente, 25 mm - pacote com 100 unidades	Unid.	23
<b>14.</b>	990392 60	411114	Balão para festa - balão de látex nº 12. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	60
<b>15.</b>	990392 61	411114	Balão para festa - balão de látex nº 16. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	60
<b>16.</b>	990392 62	411114	Balão para festa - balão de látex nº 5. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	40
<b>17.</b>	990392 63	602196	Balão para festa - balão de látex nº 7. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.	Unid.	540
<b>18.</b>	990392 64	602197	Balão para festa - balão de látex nº 9. Conteúdo da embalagem: 50 unidades - diversas cores - cor branca, preta, azul escuro, azul claro, vermelho	Unid.	280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)**

			escuro, vermelho claro, rosa claro, verde escuro, prata, amarelo, laranja, dourado, marrom, roxo, lilás.		
<b>19.</b>	990392 65	608460	Bandeja de isopor rasa 02: com 400 unidades 210x14x17mm	Unid.	7
<b>20.</b>	990392 66	439982	Bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), fina transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. Pacote de 01kg	Unid.	15
<b>21.</b>	990392 67	439982	Bastão cola quente , para aplicação pistola (cola quente), grossa transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 7,4mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade, com certificado do immetro - validade mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto. Pacote de 01kg	Unid.	15
<b>22.</b>	990392 68	447930	Bloco de papel colorido com 120 gramas, pacote com 20 unidades.	Unid.	20
<b>23.</b>	990392 69	447930	Bloco de recados anote e cole (recados auto-adesivos) bloco de recados adesivos, cores variadas 10.01 x 19.2 x 1.36 cm – pacote com 4 unidades	Unid.	230
<b>24.</b>	990392 70	447930	Bloco de recados autoadesivos. Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cores variadas, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm	Unid.	510
<b>25.</b>	990392 71	445750	Bobina de papel presente estampa diversa; 60cm x 100m	Unid.	2
<b>26.</b>	990392 72	445750	Bobina papel presente: 60cm x 100m largura feminino	Unid.	28
<b>27.</b>	990392 73	445750	Bobina papel presente: 60cm x 100m largura masculino	Unid.	28
<b>28.</b>	990392 74	437684	Borracha branca natural para apagar grafite: nas dimensões aprox. De 3.3x2.3x0.8cm, com código do produto. Fabricação nacional, caixa com 40 unidades.	Unid.	66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

29.	990392 75	324375	Borracha ponteira para lápis - pacote com 100 unidades - cores sortidas	Unid.	20
30.	990392 76	7240	Cachepô: unidades por pacote: 100; comprimento: 6,5cm (base), 9cm (topo); altura: 10cm; largura: 6,5cm (base), 9cm (topo); papel: triplex 225g/m <sup>2</sup> ;	Unid.	70
31.	990392 77	622530	Caderno 96 folhas espiral 1 matéria capa dura certificado pelo fsc - formato: 200mm x 275mm	Unid.	250
32.	990392 78	622530	Caderno capa dura 1/4, formato 200 mm x 140mm com 96 folhas c/ pauta certificado fsc	Unid.	135
33.	990392 79	609179	Caderno de anotação: 48 folhas 1/4 capa dura certificado pelo fsc.	Unid.	150
34.	990392 80	609179	Caderno de anotação: 48 folhas grande, capa dura certificado pelo fsc.	Unid.	191
35.	990392 81	622530	Caderno de brochura grande: capa dura 96 folhas certificado pelo fsc, medida mínima 275x200mm	Unid.	165
36.	990392 82	609180	Caderno de brochura: 48 folhas capa flexível certificado fsc. Medida mínima 140x200mm	Unid.	300
37.	990392 83	622530	Caderno de brochura: 96 folhas com capa flexível certificado fsc, medida mínima 275x200mm	Unid.	150
38.	990392 84	274934	Caderno de caligrafia: 40 folhas certificado pelo fsc. Medida mínima 200x140mm	Unid.	100
39.	990392 85	413306	Caderno de cartografia: 48 folhas capa flexível formato de 275mmx200mm, certificado fsc.	Unid.	210
40.	9903928 6	413306	Caderno de desenho pequeno 40 folhas: brochura ¼, grampeado com 02 grampos, capa em offset 90g/m <sup>2</sup> , miolo em papel offset branco no mínimo 63g/m <sup>2</sup> sem impressão. O material deverá estar de acordo com a norma da abnt nbr 15732 e certificado pelos selos do fsc ou cerflor ou similar. Certificação fsc ou equivalente correspondente ao papel do miolo juntamente com as amostras.	Unid.	50
41.	990392 87	430325	Caderno universitário espiral - 200 folhas - 10 matérias - capa dura. Certificado pelo fsc. Medida mínima	Unid.	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

			200x275mm		
42.	990392 88	430325	Caderno universitário espiral - 240 folhas - 15 matérias - capa dura. Certificado pelo fsc. Medida mínima 200x275mm	Unid.	15
43.	990392 89	602026	Caixa arquivo papelão; 344x125x237mm.	Unid.	1320
44.	990392 90	614611	Calculadora grande, resistente e altamente durável, com 12 dígitos. Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm; visor amplo inclinado e teclas extras grandes; tamanho grande, ideal para ser utilizada em mesas de escritórios. Cor: preta	Unid.	123
45.	990392 91	205007	Calculadora pequena 8 dígitos - 8 dígitos solar - visor: cristal líquido - 4 operações básicas - raiz quadrada - porcentagem - dimensões 115x64x21 (mm) - memória - desligamento automático - alimentação: 1 pilha aa e	Unid.	126
46.	990392 92	462546	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade/ escrita macia/ ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades - cor azul	Unid.	70
47.	990392 93	462546	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade //escrita macia//ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades - cor: preto	Unid.	80
48.	990392 94	462546	Caneta esferográfica, corpo transparente, escrita limpa de alta qualidade //escrita macia//ponta aço inox 0,7 mm ou 1.0 mm, tinta a base de óleo, corpo hexagonal. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da abnt e do inmetro. Caixa com 50 unidades - cor vermelho	Unid.	70
49.	990392	359998	Caneta hidrográfica ponta fina:	Unid.	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

	95		embalagem com 12 cores.		
50.	990392 96	359998	Caneta hidrografica ponta grossa: embalagem com 12 cores.	Unid.	48
51.	990392 97	359998	Caneta microline: cartela com 12 unidades	Unid.	25
52.	990392 98	429246	Caneta permanente preto para cd, ponta de poliester 2.0	Unid.	151
53.	990392 99	422351	Cartolina americana colorida medidas aproximadas: 180grs 48x66cm	Unid.	250
54.	990393 00	422351	Cartolina branca: medidas aproximadas 140grs 48x66cm	Unid.	600
55.	990393 01	430362	Cartolina colorida: medidas aproximadas 140grs 48x66cm	Unid.	700
56.	990393 02	483430	Clips niquelados 500 gramas nº1/0 coloridos, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	86
57.	990393 03	432336	Clips niquelados 500 gramas nº 4/0 caixa com 200 unidades aproximadamente	Unid.	116
58.	990393 04	436479	Clips niquelados 500 gramas nº10/0, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	83
59.	990393 05	483432	Clips niquelados 500 gramas nº6/0; caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	148
60.	990393 06	432337	Clips niquelados 500 gramas nº8/0; caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	94
61.	990393 07	483431	Clips niquelados 500 gramas nº3/0, caixa com 200 unidades aproximadamente.	Unid.	95
62.	990393 08	463460	Clips niquelados 500 gramas nº2/0; caixa com 1000 unidades aproximadamente	Unid.	26
63.	990393 09	622132	Cola 110 gr. Não tóxica, 100% lavável, com o código de barras, selo do inmetro inscrito no corpo do produto. Envase com ponteira twist off e tampa rosqueável. Comp. Do produto em acetato de polivinila e prazo de validade mínimo de 3 anos. E químico responsável informado no corpo do produto.	Unid.	514
64.	990393 10	435043	Cola bastão com poliglucosideo: com 40 gr não toxico, tampa hermética, que evita o ressecamento, ótima qualidade.	Unid.	280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

<b>65.</b>	990393 11	620803	Cola branca: mínimo de 37gr, para uso escolar, contendo bico aplicador com tampa antiasfixiante, produto atóxico, composição a base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 20%. O vencedor da fase de lances deverá apresentar certificado do inmetro e laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, demonstrando o teor de sólidos do produto, juntamente com as amostras.	Unid.	50
<b>66.</b>	990393 12	364247	Cola glitter 23 grs cores variadas.	Unid.	260
<b>67.</b>	990393 13	485222	Cola líquida branca 1 litro. Ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação e tampa flip top, composição resina de pva.	Unid.	145
<b>68.</b>	990393 14	356695	Corretivo em fita - indicado para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. - fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea. - design ergonômico - 6 metros	Unid.	150
<b>69.</b>	990393 15	300294	Corretivo líquido a base d'água: 18ml atóxico	Unid.	50
<b>70.</b>	990393 16	420598	Corretivo líquido caneta 8 ml	Unid.	256
<b>71.</b>	990393 17	434953	E.v. A com gliter: medindo 40x60 com selo do imetro na embalagem. Pct com 10 unid. Cores a definir; amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, vermelho, roxo, rosa, verde claro, verde escuro, dourado, prata.	Unid.	310
<b>72.</b>	990393 18	473345	E.v.a cores variadas: 40x60 com selo do inmetro na embalagem, pct com 10 unid. Cores a definir: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás marrom, pink, preto, vermelho, roxo, rosa, verde claro verde escuro.	Unid.	370
<b>73.</b>	990393 19	262746	E.v.a estampado medindo 40x60 com selo do imetro na embalagem. Pacote	Unid.	390



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

			com 10 unidades.		
<b>74.</b>	990393 20	622458	Elástico látex branco: 0,6mm rolo de 10 metros.	Unid.	31
<b>75.</b>	990393 21	602172	Elástico nº 18 látex - amarelo - pacote com 01 kg.	Unid.	50
<b>76.</b>	990393 22	622458	Elastico rolico: 20r 3mm rolo com 50 metros, composição: 59% poliéster 41% elastodieno, diâmetro: 3,0 mm.	Unid.	25
<b>77.</b>	990393 23	479082	Embalagem plastica 15x30 cm pacote com 500 und	Unid.	10
<b>78.</b>	990393 30	620776	Embalagem plastica incolor 45x59 cm pacote com 25 und	Unid.	20
<b>79.</b>	990393 24		Encadernadora a4 oficio manual para aspiral perfura por vez no mínimo 15 folhas: encadernação com espiral, formato de furo redondo, medindo 4mm de diâmetro, com passo de furo de 6mm, comp. De perfuração mínimo de 330 mm, com 4 regularidade de margem, medindo aprox. (395x355)mm, com prazo de garantia mínimo de 1ano.	Unid.	13
<b>80.</b>	990393 25	459296	Envelope pardo: 16x22 cm	Unid.	1700
<b>81.</b>	990393 26	622716	Envelope branco 24x34 cm - caixa com 100 unidades	Unid.	84
<b>82.</b>	990393 27	464717	Envelope branco médio 18x24 cm - caixa com 100 unidades	Unid.	94
<b>83.</b>	990393 28	463528	Envelope branco para correspondência: 11x22 cm	Unid.	700
<b>84.</b>	990393 29	459337	Envelope kraft pardo 24x34 cm - caixa com 100 unidades	Unid.	93
<b>85.</b>	990393 31	601724	Espelho de bolso oval, cores sortidas medidas aproximadas 5x7,5 cm externo e 4,2x6,8 cm interno, com moldura em resina plastica.	Unid.	145
<b>86.</b>	990393 32	200683	Espeto para papel, dimensões aproximadas: 80x80x140mm, base de plástico e espeto de aço.	Unid.	65
<b>87.</b>	990393 33	622133	Estilete grande, lâmina 18mm.	Unid.	208
<b>88.</b>	990393 34	336117	Etiqueta de preço tarjada grande 60x40 mm	Unid.	357
<b>89.</b>	990393 35	336117	Etiqueta de preço tarjada media - 39x20mm	Unid.	170
<b>90.</b>	990393	442110	Etiqueta de preço tarjada pequena -	Unid.	135



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)

	36		24mm x 12mm		
91.	990393 37	441698	Etiqueta inkjet – pacote com c/ 8000 unidades	Unid.	11
92.	990393 38	396384	Extrator de grampos inox 10cm	Unid.	138
93.	990393 39	386103	Fichário de mesa em poliestireno – medidas aproximadas 18,6 x 26,7 x 31,5 cm	Unid.	40
94.	990393 40	617019	Fita adesiva transparente – rolo 12 mm x 10m	Unid.	60
95.	990393 41	445375	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m (larga)	Unid.	135
96.	990393 42	611018	Fita adesiva transparente fina: 12mmx30m	Unid.	200
97.	990393 43	461963	Fita crepe - 18 mm x 50 m	Unid.	285
98.	990393 44	237714	Fita de seda: 10mmx6mm. Cores a definir: amarelo, azul, branco, verde, laranja, rosa, vermelho.	Unid.	965
99.	990393 45	611467	Fita dupla face grossa 24x30	Unid.	180
100.	990393 46	419546	Fita dupla face transparente 20m x 12mm	Unid.	32
101.	990393 47	463459	Fitilhos, diversas cores. Espessura de 5mm; comprimento: 50 metros;	Unid.	275
102.	990393 48	469923	Fragmentadora de papel até 6 folhas. Ciclo de trabalho: periódico de 02 minutos, 40 minutos de repouso. Voltagem 110v.	Unid.	27
103.	990393 49	432381	Giz de cera colorido: caixa tipo bastão, não toxica, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação. Cores, branco, preto, marrom, laranja, amarelo, salmão, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, vermelho, vermelho carmim.	Unid.	150
104.	990393 50	201231	Giz de cera, formato anatômico, modelo estaca, produto atóxico, certificado pelo inmetro, alta qualidade e traço macio – caixa com 12 unidade – cor: amarela	Unid.	100
105.	990393 51	201214	Giz de cera: estaca na cor azul, com 12 palitos.	Unid.	53
106.	990393 52	201214	Giz de cera: estaca na cor preta, com 12 palitos.	Unid.	37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

<b>107.</b>	990393 53	486461	Giz escolar plastificado branco: antialérgico e atóxico caixa com 50 unidades	Unid.	110
<b>108.</b>	990393 54	619435	Giz escolar plastificado colorido: antialérgico e atóxico caixa com 50 unidades.	Unid.	110
<b>109.</b>	990393 55	364045	Grafite para lapiseira 0,7mm. Com 12 unid.	Unid.	70
<b>110.</b>	990393 56	438601	Grampeador de mesa - estrutura metálica; apoio plástico; botão de acionamento do trilho; funções: grampear, fixar, prender; grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8; até 40 folhas; profundidade para o papel: 100mm. Medidas (c x l x a): 18cm x 4cm x 6,5cm	Unid.	62
<b>111.</b>	990393 57	420585	Grampeador de metal: produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para 100 folhas de papel 75/m <sup>2</sup> dim. 28.0x6.5x16.0 cm. Utiliza grampos 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13.	Unid.	71
<b>112.</b>	990393 58	485627	Grampeador pequeno - produzido totalmente em aço com apoio plástico, para até 20 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> . Dim 11,5x3,5x5,7 cm. Grampo aberto 26/6.	Unid.	136
<b>113.</b>	990393 59	485627	Grampeador: com capacidade para 20 folhas, para grampos 26/6 com base metálica de aprox.. 20 cm x 4,9x9,0 cm. Com apoio plástico para papel 75gr/m <sup>2</sup>	Unid.	123
<b>114.</b>	990393 60	425226	Grampo galvanizado prata 26/6 5.000 unidades	Unid.	176
<b>115.</b>	990393 61	338512	Grampo para grampeador: grande 26/08 caixa com 5.000 unid.	Unid.	180
<b>116.</b>	990393 62	480898	Grampo para pasta macho-femea: de plástico com 50 unid.	Unid.	229
<b>117.</b>	990393 63	250850	Grampo para pasta macho-femea: galvanizado: tipo trilho para encadernação em metal - caixa com 50 unid.	Unid.	100
<b>118.</b>	990393 64	202414	Guilhotina para cortar papel: capacidade de 100 folhas	Unid.	17
<b>119.</b>	990393 65	368618	Índice az em cartão marmorizado para fichário de mesa	Unid.	20
<b>120.</b>	990393	622436	Inflador compressor bomba de balões	Unid.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)

	66		- 02 bicos - voltagem: 110v ; potência: 600w;		
121.	990393 67	618286	Lacre para malote de segurança; trava dupla; código em cada lacre - pacote com 100 unidades	Unid.	10
122.	990393 68	448226	Lantejoulas 06 mm 3 gr.: cores a definir; amarelo, azul, dourado, prata, rosa, verde, e vermelho- 100 gramas	Unid.	740
123.	990393 69	225570	Lápis borracha: madeira certificado pelo fsc	Unid.	97
124.	990393 70	368747	Lápis de cor: formado sextavado, produzido com madeira reflorestada, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores, preto negro, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom. Contendo mais dois lápis grafite preto, uma borracha e um apontador, aprox. De 210 mm x 104 mm (axl), com selo de inmetro e código de barra inscrito na embalagem. Fabricação nacional. Tecno sekural.	Unid.	100
125.	990394 64	470281	Lápis grafite nº 02: corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17, 05 cm formato redondo. Com o selo de segurança do inmetro. Certificado fsc. Tecno sekural. Cx com 144 unid.	Unid.	30
126.	990393 71	391674	Lapiseira para grafite 0.7mm.	Unid.	121
127.	990393 72	4834741	Livro ata, brochura, 100 folhas capa dura, medidas aproximadas 202x300	Unid.	101
128.	990393 73	424372	Livro ponto 1/4: 160 folhas medidas aprox. 154x216	Unid.	10
129.	990393 74	483473	Livro protocolo de correspondência, ¼, 104 folhas medidas aproximadas 215 mm x 157 mm	Unid.	84
130.	990393 75	486374	Marca texto - diversas cores - tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Medidas: diâmetro médio do corpo: 12,70 mm. Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm.	Unid.	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			Comprimento total: 136,750 mm. Comprimento sem tampa: 144,90 mm - caixa com 12 unidades		
131.	990393 76	485239	Marcador permanente para cd/dvd, ponta 1.0	Unid.	90
132.	990393 77	430354	Massa de modelar .12 cores 180g . À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes , composição: água, carboidrato, de cereais , glúten , cloreto, de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Certificado pelo inmetro , ocp 0098 , conforms to astm d 4236 - en71-3 estampado na embalagem. Embalagem com abertura para melhor visualização.	Unid.	217
133.	990393 78	487322	Moldura porta retrato a4 30 x 20; ideal para expor fotografias, gravuras, desenhos, trabalhos, etc; fechamento traseiro com grampos flexíveis. Abra os grampos, retire o fundo, coloque sua foto ou gravura, feche novamente; vidro frontal; moldura pode ser usada vertical ou horizontal	Unid.	30
134.	990393 79	245461	Molha dedo 12 gramas.	Unid.	135
135.	990393 80	438094	Organizador/ gaveteiro de acrílico com 06 gavetas l x a x p: 24 x 29 x 16 cm	Unid.	23
136.	990394 65	602413	Organizador de escritório vertical crystal 335x117x237mm organizador fabricado em poliestireno. Alta qualidade, resistência e durabilidade. Possui 3 espaços para organizar papéis, pastas, documentos e tudo o que desejar. Pode ser utilizado deitado ou em pé, economizando espaço na mesa de trabalho. Permite que o produto seja fixado ou pendurado (suportes para fixação não inclusos). Medidas: 335 x 117 x 237mm cor: crystal	Unid.	128
137.	990393 82	465035	Palito de churrasco e algodão doce - medida 35 cm – embalagem com 100 unidades	Unid.	60
138.	990393	432392	Palito de picolé. Medidas: 11,5 cm x 1	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)

	83		cm , embalagem: pacotes com 100 unidades. Palito em madeira clara, com pontas redondas ou retas, palitos de boa qualidade. Feito com madeira de reflorestamento		
139.	990393 84	390650	Papel almaço quadriculado	Unid.	520
140.	990393 85	467579	Papel almaço: com pauta e margem	Unid.	120
141.	990393 86	389545	Papel carbono a4 cor preto	Unid.	220
142.	990393 87	389545	Papel carbono a4 cor vermelha	Unid.	380
143.	990393 88	451439	Papel cartão 48x66 cm - 200 grs - cores diversas	Unid.	380
144.	990393 89	611840	Papel cartão a4, 180g, tipo certificado. Papel especial liso, branco, alta resolução. Compatível com impressora: jato de tinta, laser, fotocopiadoras e offset. Pacote com 50 unidades.	Unid.	10
145.	990393 90	617376	Papel celofane: 80x80 - 17 micras, cores a definir; amarelo, azul, cristal, laranja, rosa, verde, vermelho.	Unid.	700
146.	990393 91	417233	Papel crepom: 48x2 mt - 28grs - cores a definir; amarelo, azul claro, azul escura, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, roxo, verde claro escuro, vermelho.	Unid.	500
147.	990393 92	485554	Papel dobradura: 50x60 cm. Cores a definir; amarelo, azul, branco, laranja, marrom, rosa, preto, verde, vermelho.	Unid.	350
148.	990393 93	619019	Papel fotográfico a4 180g/m <sup>2</sup> - cor branco. Pacote com 100 folhas.	Unid.	10
149.	990393 94	618995	Papel fotográfico adesivo a4 130g/ m <sup>2</sup> , cor: branco. Pacote com 100 unidades.	Unid.	10
150.	990393 95	262864	Papel kraft monolúcido - bobina 80 grs - 60 cm x 100m - 12kg	Unid.	32
151.	990393 96	471224	Papel laminado: 48x60 - 80grs. Cores a definir: amarelo, azul, dourado, laranja, pink, verde, prata, rosa, vermelho.	Unid.	1520
152.	990393 97	437058	Papel manteiga 50x70 cm, pacote com 10 unidades.	Unid.	280
153.	990393 98	204658	Papel sulfite a4 branco, com certificado cerflor,fsc, inmetro, iso	Unid.	260



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

			9001 e 14001 produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura, com garantia de 99,99% de não atolamento do papel na impressora. Caixa com 10 resmas		
<b>154.</b>	990393 99	204658	Papel sulfite a4: 210x297 mm - 75 g/m2 pc/100, cores a definir; amarelo, azul, rosa, verde.	Unid.	475
<b>155.</b>	990394 00	615121	Pasta c/ grampo trilho de papelão.	Unid.	500
<b>156.</b>	990394 01	615121	Pasta c/ grampo trilho de plástico.	Unid.	372
<b>157.</b>	990394 02	414436	Pasta cartão com aba elástica de papelão.	Unid.	370
<b>158.</b>	990394 03	429212	Pasta catálogo com 10 envelopes	Unid.	90
<b>159.</b>	990394 04	482237	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício - 20 mm; dimensões: 33.2 x 23.2 x 2 centímetros	Unid.	330
<b>160.</b>	990394 05	421431	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício - 30 mm; dimensões: 60 x 48 x 0.5 cm	Unid.	90
<b>161.</b>	990394 06	482236	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício - 40 mm; dimensões: 61.5 x 49.5 x 0.5 cm	Unid.	350
<b>162.</b>	990394 07	421287	Pasta plástica com aba elástico polipropileno ofício - 55 mm; dimensões: c x l x a: 335 x 245 x 50mm	Unid.	300
<b>163.</b>	990394 08	421431	Pasta plástica com elástico - tamanho a4; matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve; cores diversas; textura super line; fechamento c/ elástico na cor da pasta; espessura: 0,35mm; dimensões: 310x220mm.	Unid.	894
<b>164.</b>	990394 09	613284	Pasta plástica sanfonada a4 12 divisórias; confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cores diversas; acompanha etiquetas para visualização; dimensões: 240 x 330 mm.	Unid.	187
<b>165.</b>	990394 10	483585	Pasta plástica transparente c/ elástico.	Unid.	302
<b>166.</b>	990394	616996	Pasta registrador az com visor ofício ll,	Unid.	140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

	11		lombada estreita com visor; mecanismo niquelado; dimensões: 285x345x53mm.		
167.	990394 12	337150	Pasta registrador az com visor ofício II, lombada larga com visor; mecanismo niquelado; dimensões: 1282 x a75 x c345.	Unid.	10
168.	990394 6623	319473	Pasta sanfonada duplicata; fabricada em papelão ou plástico; dimensões: 25 x 15 x 5 cm	Unid.	5
169.	990394 14	417397	Pasta suspensa marmorizada plastificada medidas aproximadas = 22,5x36,5 com gramatura 220/240 grs/m <sup>2</sup> .com visores e etiquetas e grampo plástico fixador	Unid.	550
170.	990394 15	417021	Pen drive 16 giga; usb 2.0; interface: usb 2.0compatibilidade: windows® xp, windows vista®, windows® 7 e mac os x v10.5+ (software mac exige download, consulte a página sandisk secureaccess.) Linux: armazenamento apenas; garantia: 60 meses.	Unid.	55
171.	990394 16	392690	Pen drive 32 giga; usb 2.0; interface: usb 2.0compatibilidade: windows® xp, windows vista®, windows® 7 e mac os x v10.5+ (software mac exige download, consulte a página sandisk secureaccess.) Linux: armazenamento Apenas; garantia: 60 meses.	Unid.	55
172.	990394 17	401096	Percevejo latonado 9,5 mm - caixa com 100 grs	Unid.	46
173.	990394 18	346024	Perfurador de papel 02 furos; 60 folhas.	Unid.	37
174.	990394 19	284574	Perfurador de papel 02 furos; grande de ferro, 100 folhas.	Unid.	41
175.	990394 21	486502	Perfurador de papel 02 furos; 20 folhas.	Unid.	51
176.	990394 22	435051	Pincel atômico nº 850 - ponta de poliéster 4.0mm - escrita 1.8mm - tinta à base de água colorida - diversas cores	Unid.	330
177.	990394 23	445041	Pincel chato nº0	Unid.	40
178.	990394 24	445053	Pincel chato nº10	Unid.	45
179.	990394	445059	Pincel chato nº6	Unid.	65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

	25				
<b>180.</b>	990394 26	445053	Pincel chato pônei 267: nº10	Unid.	50
<b>181.</b>	990394 27	447944	Pincel quadro branco, cores azul, preto, verde e vermelho, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2,0, tinta especial, não recarregável.	Unid.	350
<b>182.</b>	990394 28	278687	Pistola de cola quente: grande 40 w	Unid.	97
<b>183.</b>	990394 29	439981	Pistola de cola quente: pequena - 10 w	Unid.	100
<b>184.</b>	990394 30	483459	Placa de isopor espessura de 50 mm.	Unid.	120
<b>185.</b>	990394 31	622715	Plástico adesivo transparente: referencia contact bb ou superior, 45 cmx25m - rolo.	Unid.	54
<b>186.</b>	990394 32	291617	Plástico para encapar: azul transparente - rolo 2 mts	Unid.	37
<b>187.</b>	990394 33	379422	Porta (suporte) p/ durex grande com lâmina especial de aço inoxidável, proporcionando corte uniforme - 19cm c x 9,5cm l x 9,5cm	Unid.	65
<b>188.</b>	990394 34	355568	Porta (suporte) para durex pequeno com lâmina especial de aço inoxidável, proporcionando corte uniforme - 7,8 x 15,4 x 7,8 cm	Unid.	71
<b>189.</b>	990394 35	283571	Porta canetas trio (caneta/ clips/lembrete) cristal	Unid.	117
<b>190.</b>	990394 36	428072	Porta lápis aramado redondo preto 10 cm.	Unid.	20
<b>191.</b>	990394 37	622720	Prancheta plástica (transparente) a4 com prendedor de metal.	Unid.	80
<b>192.</b>	990394 38	485620	Quadro branco lousa com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. 120x90cm	Unid.	5
<b>193.</b>	990394 39	613768	Quadro branco lousa com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro branco. Lousa 150x120 cm	Unid.	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

<b>194.</b>	990394 40	464270	Quadro de cortiça, dimensões aproximadas 60x40 cm, confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural	Unid.	21
<b>195.</b>	990394 41	458660	Quadro de cortiça, dimensões aproximadas 90 x 120 cm; confeccionado com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural	Unid.	5
<b>196.</b>	990394 42	232040	Quadro de feltro 90x60 cm; estrutura de papelão ondulado com 14mm., e espessura total do quadro de 17mm. (incluindo a moldura), revestido de feltro acrílico, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; cor: verde	Unid.	37
<b>197.</b>	990394 43	246752	Quadro magnético branco; 90cmx60cm. Moldura aluminio	Unid.	51
<b>198.</b>	990394 44	203271	Régua de madeira: 60 cm	Unid.	47
<b>199.</b>	990394 45	407363	Régua de plástico 60 cm	Unid.	101
<b>200.</b>	990394 46	348240	Régua transparente flexível 30 cm	Unid.	486
<b>201.</b>	990394 47	607725	Régua transparente rígida; 30 cm	Unid.	170
<b>202.</b>	990394 48	292453	Saco plástico 4 furos transparente fino 240 x 330mm- caixa com 1000 unidades	Unid.	7
<b>203.</b>	990394 49	384631	Tesoura cabo emborrachado 17 cm aço inoxidável	Unid.	77
<b>204.</b>	990394 50	416053	Tesoura de picotar de aço grande 23 cm.	Unid.	20
<b>205.</b>	990394 51	464173	Tesoura escolar: medindo no mínimo 120 mm, corte preciso, ponta arredondada, contendo mola de abertura automática. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto.	Unid.	326
<b>206.</b>	990394 52	622860	Tesoura grande multiuso cabo emborrachado - medidas aproximadas: 8 1/2" - 21,6 cm, aço inoxidável	Unid.	35
<b>207.</b>	990394	607301	Tinta guache 250 ml: 02 cores de cada	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

	53		sendo; amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho, não tóxica, solúvel em água e são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Informações na embalagem conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 000239/2014, brics0098, inmetro		
208.	990394 54	416510	Tinta para carimbo azul 42 ml	Unid.	59
209.	990394 55	411718	Tinta para carimbo preta 42 ml	Unid.	75
210.	990394 56	295674	Tinta para pintura facial, com 10 cores 4g cada.	Unid.	123
211.	990394 57	295674	Tinta pintura de dedo 06 cores 30 ml. Comp.; resina pva , agua, carga, pigmentos e conservantes. Não tóxico. Certificado pelo inmetro. Ocp 0061 e conforms to astm d 4236. Estampado na embalagem	Unid.	156
212.	990394 58	263833	Tinta plástica 15 ml; acabamento brilhante com efeito plastificado - caixa com 06 unidades	Unid.	5
213.	990394 59	622260	Tinta spray: embalagem de 400ml, cores variadas.	Unid.	80
214.	990394 60	469173	Tnt 50 mts 40 grs, cores a definir; amarelo, azul, branco, preto, vermelho, verde, roxo, laranja, rosa, marrom.	Unid.	146
215.	990394 61	435760	Verniz acrílico com brilho - 250 ml	Unid.	82
216.	990394 62	372152	Verniz acrílico fosco - 250 ml	Unid.	82
217.	990394 63	238103	Visor etiqueta p/ pasta: caixa com 50 unid.	Unid.	23
218.	9903908 8	439425	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp q2612a, preto. Rendimento médio de 2.000 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20
219.	9903908 9	428078	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf283a, preto. Rendimento médio de 1.500 páginas a	Unid.	140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

			5% de cobertura.		
<b>220.</b>	9903909 0	406349	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cb435/436/285, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	90
<b>221.</b>	9903909 1	444729	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf 217a ou p1085 com chip, preto. Rendimento médio de 1.600 páginas a 5% de cobertura. Com chip.	Unid.	80
<b>222.</b>	9903909 2	440460	Fotocondutor 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf 219a. Com chip.	Unid.	40
<b>223.</b>	9903909 3	407891	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp ce310a/cf350a, preto. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20
<b>224.</b>	9903909 4	396815	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hpce311/cf351a, cyan. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20
<b>225.</b>	9903909 5	396816	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hpce312/cf352a, yellow. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20
<b>226.</b>	9903909 6	396817	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp ce313/cf353a, magenta. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20
<b>227.</b>	9903909 7	386237	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora dcp8085dn -	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			tn580/650. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.		
228.	9903909 8	386239	Fotocondutor compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora dcp8085dn - dr580/650.	Unid.	5
229.	9903909 9	472929	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora lexmark, 604h/60bh 60fbh0e preto. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	10
230.	9903910 0	468581	Fotocondutor 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora brother dr1060.	Unid.	50
231.	9903910 1	606826	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora brother tn1060 brother. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	180
232.	9903910 2	458614	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf 248a, preto. Rendimento médio de 1.500 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	50
233.	9903910 3	449484	Fotocondutor compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora lexmark 500z 50f0z00.	Unid.	5
234.	9903910 4	452004	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora brother tn 2340, brother . Rendimento médio de 2.600 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	25
235.	9903910 5	446245	Fotocondutor compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora brother, dr 2340 brother.	Unid.	10
236.	9903910	621534	Tinta original epson 544:65 mi preto -	Unid.	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)

	6		544 bk eco tank, original compatível com todos os modelos epon, embalagem a vácuo.		
237.	9903910 7	621533	Tinta original epon 544:65 mi cyan - 544 c eco tank, original compatível com todos os modelos epon, embalagem a vácuo.	Unid.	120
238.	9903910 8	621548	Tinta original epon 544:65 mi amarelo - 544 y eco tank, original compatível com todos os modelos epon, embalagem a vácuo.	Unid.	120
239.	9903910 9	621531	Tinta original epon 544:65 mi magenta - 544 m eco tank, original compatível com todos os modelos epon, embalagem a vácuo.	Unid.	120
240.	9903911 0	616678	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, w1105a para uso em impressora hp 105a, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	500
241.	9903911 1	469185	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf258, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura. Sem chip.	Unid.	500
242.	9903911 2	456637	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf279, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	20
243.	9903911 3	438566	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf218a, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura.	Unid.	30
244.	9903911 4	424024	Fotocondutor 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp, 126 <sup>a</sup> - ce314a.	Unid.	10
245.	9903911 5	616671	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

			uso em impressora xerox 106r04348, b205 preto. Rendimento médio de 2.000 páginas a 5% de cobertura. Com chip compatível com a impressora xerox b215		
246.	9903911 6	616671	Fotocondutor 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso m impressora xerox, 106r04348 b215. Com chip compatível com a impressora xerox b215	Unid.	10
247.	9903911 7	621094	Ribbon 110mmx74m, resina axr1, da impressora elgin l42.	Unid.	5
248.	9903911 8	469185	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp cf258, preto. Rendimento médio de 1.800 páginas a 5% de cobertura. Com chip.	Unid.	60
249.	9903911 9	485705	Fotocondutor compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp m408 cf330x, preto. Com chip.	Unid.	40
250.	9903912 0	485705	Cartucho compatível 100% novo, laserjet não reciclado, não remanufaturado ou recarregado, para uso em impressora hp m408 cf330x, preto. Rendimento médio de 15.000 páginas a 5% de cobertura. Sem chip.	Unid.	150
251.	9903912 1	620482	Fotocondutor w1332 ou com chip para impressora hp m408 2ª opção rendimento	Unid.	40
252.	9903912 2	485705	Cartucho de toner w1330 com chip para impressora hp m408 2ª opção rendimento	Unid.	150

7.2. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

7.3. Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$): 793.895,05 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

8.1. O parcelamento dos 252 itens objeto da licitação é justificado pelo princípio da economicidade e pela busca por maior competitividade, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Essa divisão tem como propósito atender de maneira eficiente às especificidades de cada necessidade das Secretarias demandantes, promovendo flexibilidade e permitindo que um maior número de licitantes participe do processo, especialmente aqueles que, por não terem capacidade ou condições para atender à totalidade do objeto, podem oferecer propostas vantajosas para frações específicas.

8.2. A ampliação da competitividade é o principal objetivo dessa estratégia, possibilitando que empresas menores ou com especialização em determinados itens concorram no certame. Essa abordagem favorece a apresentação de propostas mais vantajosas em termos de qualidade e preço, reduzindo o custo global para a Administração Pública. Além disso, evita a concentração de mercado em poucos fornecedores, promovendo maior transparência e equilíbrio competitivo, elementos essenciais para o sucesso do processo licitatório.

8.3. A viabilidade técnica e econômica do parcelamento foi analisada pela equipe de planejamento, que constatou a independência entre os itens licitados, ou seja, não há dependência técnica entre eles para a execução dos serviços ou fornecimentos exigidos. Essa autonomia garante que o parcelamento não comprometa a integridade ou funcionalidade do objeto da contratação. Em termos econômicos, essa abordagem incentiva a participação de fornecedores especializados, o que pode resultar em melhores condições comerciais e em preços mais competitivos do que os obtidos em uma contratação única, na qual poucos fornecedores concentrariam o fornecimento.

8.4. Para garantir a proporcionalidade e evitar barreiras desnecessárias, os requisitos de habilitação serão ajustados conforme a divisão dos itens. Assim, cada licitante poderá se habilitar para um ou mais itens de acordo com sua capacidade técnica e operacional, sem que sejam impostas exigências desproporcionais para aqueles interessados em participar apenas de uma parte do certame. Essa adaptação é fundamental para fomentar a competitividade e assegurar que a licitação seja acessível a uma gama mais ampla de participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

8.5. Embora reconheça possíveis limitações do parcelamento, como a perda de economia de escala ou o aumento de custos administrativos, a análise demonstrou que esses fatores são mitigados pela natureza independente dos itens. Isso permite que a Administração Pública mantenha uma gestão eficiente de cada contrato firmado, assegurando que os custos adicionais sejam minimizados e que a qualidade dos serviços e materiais fornecidos não seja comprometida. Além disso, a responsabilidade técnica de cada licitante será claramente delimitada, garantindo que a execução de suas respectivas partes atenda aos padrões exigidos.

8.6. Conclui-se que o parcelamento dos itens licitados é uma solução plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública, pois promove maior competitividade, reduz custos globais, assegura a adequação dos critérios de habilitação e reforça a eficiência na execução dos contratos. Dessa forma, essa estratégia respeita os princípios fundamentais de economicidade, transparência e interesse público, atendendo de maneira eficaz às necessidades das Secretarias demandantes.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes

## **10. – RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação incluem a ampliação da eficiência administrativa e a otimização do uso dos recursos públicos, com ênfase na economicidade e na qualidade dos bens ou serviços adquiridos. A divisão dos itens em diferentes partes ou lotes, sempre que viável e vantajoso, visa promover maior competitividade no processo licitatório, permitindo a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo empresas que, embora não tenham capacidade para atender à totalidade da demanda, estão aptas a atender parcelas específicas. Essa abordagem busca alcançar propostas mais competitivas e econômicas, o que pode resultar na redução do valor global da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

10.2. Além disso, ao viabilizar a participação de fornecedores especializados, a Administração Pública tende a obter maior qualidade nos produtos e serviços entregues, o que é essencial para o atendimento adequado das necessidades públicas. Isso também contribui para a diversificação do mercado, evitando a concentração em grandes fornecedores e fomentando a inclusão de micro e pequenas empresas, em conformidade com os princípios legais e normativos que regem as contratações públicas.

10.3. Outro aspecto relevante é a melhoria na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros. A contratação estruturada em itens possibilita um planejamento mais detalhado e a escolha de soluções que maximizem o aproveitamento dos recursos disponíveis. Espera-se que essa metodologia também favoreça a agilidade nos processos de entrega e a capacidade de resposta da Administração às demandas específicas de cada Secretaria ou órgão requisitante.

10.4. A adoção de práticas sustentáveis, quando aplicável, é um benefício adicional esperado. Reduzir desperdícios, minimizar impactos ambientais e optar por soluções que promovam a eficiência energética ou a reutilização de materiais são aspectos que contribuem para a melhoria contínua da gestão pública e para a responsabilidade socioambiental da Administração.

10.5. Por fim, a análise dos resultados pretendidos será consolidada em um relatório final de contratação, que avaliará se os objetivos estabelecidos foram atingidos e se os benefícios esperados justificaram os dispêndios realizados. O compromisso com a avaliação e a transparência do processo assegura que as decisões tomadas sejam orientadas para o melhor atendimento ao interesse público, maximizando os benefícios para a sociedade e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

## **11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deve adotar uma série de providências essenciais para garantir o início regular e eficiente da execução contratual, evitando atrasos ou entraves decorrentes de omissões ou insuficiências no planejamento. Essas medidas envolvem assegurar que todos os elementos necessários, como recursos humanos, processos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

estrutura organizacional, espaço físico, infraestrutura, tecnologia e autorizações específicas, estejam plenamente disponíveis e alinhados com as exigências do objeto contratado.

11.2. Entre as ações mais relevantes está a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, que desempenharão papéis fundamentais na supervisão da execução. Essa designação deve observar a compatibilidade com as atribuições dos servidores indicados, além de considerar a complexidade e o volume do contrato, garantindo que os profissionais escolhidos possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional. Também é imprescindível que esses agentes sejam cientificados das suas atribuições antes do início da execução contratual, e, caso necessário, capacitados para o desempenho de suas funções.

11.3. Adicionalmente, o planejamento deve contemplar a análise de todas as pendências internas e externas que possam interferir no início da execução do contrato. Exemplos incluem licenças ambientais, desocupação de áreas, adequação de infraestrutura ou qualquer outra providência que dependa da atuação prévia da Administração. Em algumas situações, poderá ser necessário estabelecer um período de preparação antes da emissão da ordem de serviço, de modo a viabilizar as condições adequadas para o início das atividades.

11.4. A Administração também deve prever a possibilidade de apoio jurídico e de controle interno para os gestores e fiscais do contrato, garantindo-lhes suporte técnico e orientação em questões que possam surgir durante a execução. Essa assistência contribui para a prevenção de riscos e oferece segurança jurídica no desempenho de suas atribuições. Caso necessário, a contratação de terceiros para subsidiar a equipe de fiscalização pode ser considerada, desde que justificada previamente e observados os limites da legislação, mantendo a Administração responsável pela fiscalização.

11.5. Além disso, a necessidade de capacitação dos agentes designados deve ser avaliada ainda na etapa de elaboração do estudo técnico preliminar, assegurando que eventuais deficiências sejam sanadas antes do início da execução do contrato. Essa abordagem preventiva é essencial para garantir a diligência e eficiência no acompanhamento da execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

11.6. Por fim, é fundamental que a Administração assegure a plena articulação entre os agentes internos e externos envolvidos, bem como a adequação das condições contratuais aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Essas providências refletem o compromisso com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo a execução adequada e segura do contrato celebrado.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

12.1. Na aquisição de materiais de expediente por 12 meses, o município e a empresa podem adotar medidas para minimizar os impactos ambientais. A empresa deve fornecer materiais recicláveis, biodegradáveis ou de fontes renováveis, além de implementar logística reversa para o descarte correto. O município pode exigir critérios de sustentabilidade no edital, como comprovação de práticas ambientais, e promover o uso racional dos materiais adquiridos por meio de campanhas internas. Ambas as partes devem assegurar o cumprimento das responsabilidades ambientais, garantindo uma contratação sustentável e alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Declara-se a viabilidade da aquisição de materiais de expediente pelo prazo de 12 meses, considerando que o objeto atende às necessidades administrativas do município, possui ampla oferta no mercado, permite a seleção de propostas economicamente vantajosas e pode incorporar critérios de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente. Assim, conclui-se que a contratação é plenamente exequível, alinhada aos princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável.

## **14. MAPA DE RISCOS**

### **14.1. Introdução**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

### **FASE I: Planejamento da Contratação**

<b>Risco 1: Levantamento inadequado das necessidades de materiais</b>
<b>Probabilidade:</b> Alta
<b>Impacto:</b> Alto
<b>Exemplo de Alto Impacto:</b> Se o levantamento das necessidades não for bem feito e faltar materiais essenciais como papel sulfite, canetas, pastas ou até mesmo itens de informática (como cartuchos de impressora), pode haver paralisação das atividades administrativas essenciais da prefeitura, prejudicando os serviços públicos.
<b>Ação Preventiva:</b> Realizar um levantamento detalhado das necessidades dos diversos departamentos da prefeitura, utilizando relatórios de consumo de anos anteriores e consulta com os responsáveis de cada setor.
<b>Responsável:</b> Setor de Compras e Setor de Planejamento.
<b>Ação de Contingência:</b> Revisão mensal dos estoques e ajuste de compras adicionais conforme a necessidade, com base em previsão de consumo.
<b>Responsável:</b> Setor de Compras e Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

**Risco 2: Atraso na elaboração do Termo de Referência**

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Médio

**Exemplo de Médio Impacto:** Se o Termo de Referência não for elaborado de maneira eficiente e no prazo, o processo de licitação pode ser atrasado, postergando a aquisição dos materiais de expediente e impactando o funcionamento da prefeitura.

**Ação Preventiva:** Definir prazos claros para a elaboração e revisão do Termo de Referência, garantindo que todas as especificações dos materiais estejam corretas e de acordo com as necessidades.

**Responsável:** Setor de Licitação e Setor Jurídico.

**Ação de Contingência:** Antecipação do processo de elaboração e revisões, e envolvimento de uma equipe técnica para acelerar as etapas de análise e aprovação.

**Responsável:** Setor de Licitação.

**FASE II: Licitação**

**Risco 3: Documentação incompleta ou incorreta por parte dos fornecedores**

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Médio

**Exemplo de Médio Impacto:** Caso um fornecedor de materiais como papel, canetas ou toner de impressora não apresente a documentação necessária ou se a documentação estiver irregular, pode ocorrer desclassificação, atrasando o processo licitatório e a entrega dos materiais essenciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)**

<b>Ação Preventiva:</b> Garantir que o edital especifica claramente todos os requisitos de documentação exigidos, incluindo certidões negativas, comprovação de regularidade fiscal, etc.
<b>Responsável:</b> Setor de Licitação.
<b>Ação de Contingência:</b> Permitir prazo adicional para regularização da documentação, desde que dentro dos limites legais, ou buscar outros fornecedores qualificados.
<b>Responsável:</b> Setor de Licitação.

**Risco 4: Impugnação do edital por fornecedores**

<b>Probabilidade:</b> Baixa
<b>Impacto:</b> Alto
<b>Exemplo de Alto Impacto:</b> Se um fornecedor impugnar o edital alegando que as exigências de qualidade ou especificações são excessivas (por exemplo, para materiais de papelaria de marca específica), o processo pode ser suspenso, atrasando o fornecimento dos materiais necessários.
<b>Ação Preventiva:</b> Revisar o edital com atenção, buscando o apoio jurídico para evitar exigências que possam ser interpretadas como excessivas ou que possam gerar impugnações.
<b>Responsável:</b> Setor Jurídico e Setor de Licitação.
<b>Ação de Contingência:</b> Caso a impugnação seja recebida, realizar uma revisão do edital e publicar uma retificação para esclarecer os pontos questionados.
<b>Responsável:</b> Setor Jurídico e Setor de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br  
FASE III: Execução do Contrato

**Risco 5: Falta de materiais no prazo determinado**

**Probabilidade:** Alta

**Impacto:** Alto

**Exemplo de Alto Impacto:** Se os fornecedores não entregarem os materiais dentro do prazo estabelecido (como papéis, pastas, toners), isso pode comprometer a continuidade dos serviços administrativos da prefeitura, afetando diretamente as atividades de outros setores, como saúde, educação e infraestrutura.

**Ação Preventiva:** Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas com prazos bem definidos para entrega, além de definir penalidades claras em caso de não cumprimento.

**Responsável:** Setor de Licitação e Setor de Compras.

**Ação de Contingência:** Monitoramento constante dos prazos de entrega e, caso necessário, acionar fornecedores alternativos ou reverter a fornecimento para outra empresa.

**Responsável:** Setor de Compras.

**Risco 6: Entrega de materiais com especificações diferentes das contratadas**

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Médio

**Exemplo de Médio Impacto:** Caso os materiais entregues, como papel, canetas ou outras necessidades de expediente, não atendam às especificações exigidas (por exemplo, papel de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br)

gramatura inferior ao solicitado), o serviço prestado será afetado, e haverá a necessidade de reposição.

**Ação Preventiva:** Incluir no contrato a possibilidade de verificação detalhada dos materiais durante a entrega e garantir que os fornecedores compreendam claramente as especificações.

**Responsável:** Setor de Compras e Setor de Qualidade.

**Ação de Contingência:** Recusar a entrega dos materiais que não atendam às especificações e exigir a substituição imediata.

**Responsável:** Setor de Compras.

**Risco 7: Armazenamento inadequado dos materiais**

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Médio

**Exemplo de Médio Impacto:** Caso os materiais entregues, como papéis e canetas, não sejam armazenados adequadamente (por exemplo, se o papel for armazenado em local úmido, comprometendo sua qualidade), isso poderá prejudicar o uso adequado dos itens.

**Ação Preventiva:** Definir e fiscalizar condições adequadas de armazenamento para garantir a preservação dos materiais durante o período de armazenamento até a utilização.

**Responsável:** Setor de Logística.

**Ação de Contingência:** Implementar auditorias regulares no almoxarifado e treinamento de pessoal para garantir o controle adequado dos materiais.

**Responsável:** Setor de Logística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

### **Classificação do Grau de Impacto**

**Alto Impacto:** Riscos que podem afetar gravemente a continuidade das atividades essenciais da administração pública, comprometendo diretamente a execução do objeto contratual. Exemplo: Falta de materiais de expediente essenciais para o funcionamento da prefeitura.

**Médio Impacto:** Riscos que podem causar desconforto ou dificuldade temporária, mas que podem ser corrigidos com ajustes ou medidas corretivas. Exemplo: Atrasos no processo licitatório ou falhas nas especificações dos produtos entregues.

**Baixo Impacto:** Riscos de menor relevância, que não afetam significativamente a execução do contrato e podem ser corrigidos rapidamente. Exemplo: Problemas administrativos menores que não interferem diretamente nas operações da prefeitura.

Nossa Senhora das Graças-PR, 04 de dezembro de 2024.

Mauro Vialle  
Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**  
**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**  
**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**  
**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº..... com sede localizada na ....., .....; Centro - ....., CEP ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ....., doravante denominado simplesmente Órgão Gerenciador, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxxx-xx e do RG nº x.xxx.xxx XXX/XX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item (ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo.....do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Und.	Código PMNSG	CATMAT	Descrição	Valor unit.	Valor total
1.							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o.....(nome do órgão)....

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

**ANEXO III**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N°....)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.../..., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n°..... com sede localizada na ....., .....; Centro - ....., CEP ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ....., doravante denominado simplesmente doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa *OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, pintura, vidros, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura e pedra granítica/mármore, elétricos e iluminação pública para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

ITEM	QUANT.	UND.	CODIGO PMNSG	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- b. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- O Termo de Referência;
  - O Edital da Licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

- iii. A Proposta do contratado;
- iv. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.  
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez)
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)**

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

- 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. Fraudar a licitação
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.2.1. Advertência;
  - 11.2.2. Multa;
  - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública
  - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) Dias úteis, a contar da comunicação oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 11.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: [pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br)**

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nossa Senhora das Graças/PR,... de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**  
**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**  
**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2024 ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	QUANT	UND.	CÓDIGO PMNSG	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.							

CONDIÇÕES GERAIS

A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

LOCAL, VALIDADE E PRAZO DE ENTREGA.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS.: NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

LOCAL E DATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**  
**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br**  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº.  
\_\_\_\_\_, COM SEDE NA \_\_\_\_\_, ATRAVÉS DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DECLARA QUE:

- 1 - A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO, ESTANDO APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;
- 2 - ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
- 3 - NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
- 4 - NÃO POSSUEM EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 5 - ESTÁ DISPENSADO OU CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.
- 6 - QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, INCLUSIVE DE MEMBROS DE COMISSÕES OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.
- 7- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE A NOSSA EMPRESA ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA) (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA FINS DAS PRERROGATIVAS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E QUE NÃO ESTA SUJEITA A QUALQUER IMPEDIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.300/0001-65**

**PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.**

**FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**

ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A ART. 49 DA CITADA LEI.

8- TEM PLENO CONHECIMENTO DAS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E QUE POSSUI AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, BEM COMO TEM CIÊNCIA DE QUE:

8.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E SER CONTRATADO (A), O (A) INTERESSADO (A) DEVE FORNECER PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIVERSOS DADOS PESSOAIS, ENTRE ELES:

8.1.1. AQUELES INERENTES A DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO;

8.1.2. REFERENTES A PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS;

8.1.3. INFORMAÇÕES INSERIDAS EM CONTRATOS SOCIAIS;

8.1.4. ENDEREÇOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS;

8.1.5. ESTADO CIVIL;

8.1.6. EVENTUAIS INFORMAÇÕES SOBRE CÔNJUGES;

8.1.7. RELAÇÕES DE PARENTESCO;

8.1.8. NÚMERO DE TELEFONE;

8.1.9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE ESTEJA CUMPRINDO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

8.1.10. INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAIS CONDENAÇÕES NO PLANO CRIMINAL OU POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO.

8.2. ESSAS INFORMAÇÕES CONSTARÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SERÁ OBJETO DE TRATAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.3. O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO SE PRESUME VÁLIDO, LEGÍTIMO E, PORTANTO, JURIDICAMENTE ADEQUADO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://nossasenhordasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=06d86299-3bd4-4e89-b416-485041ae897d>

